

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo: 0926/2019

Anteprojeto de Lei: 089/2019

Síntese: "Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências."

Iniciativa: Vereadores

Apresentado em: 07/10/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

REGULAMENTO J.R.	DATA: ___/___/___
COMISSÃO C.F.	DATA: ___/___/___
COMISSÃO I.M.	DATA: ___/___/___
COMISSÃO C.S.A.T.M.A.	DATA: ___/___/___

APROVADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM SESSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM SESSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___

EM SESSÃO E VOTAÇÃO EM



89-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: “Altera a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

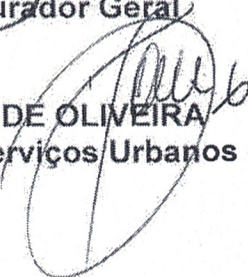
Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua São Salvador.

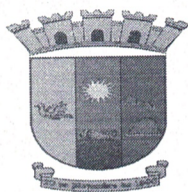
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 25 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral


FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente



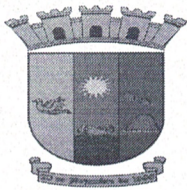
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora Segunda Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 33ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: RESUMO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA.** Às dezoito horas do dia 05 de novembro de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereadora Nega: Primeiramente parabenizou o Vereador Weldson Baiano, que estava de aniversário naquele dia. Em seguida iniciou seu assunto sobre a Saúde do município, onde listou as dificuldades da atual gestora da pasta. Não havendo mais oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 003/2019. Figurou em pauta por duas Sessões Ordinárias, dias 12 e 19 de novembro o prazo para apresentação de Emendas aos anexos da PPA, LDO e o Projeto de Lei da LOA, caso achem necessário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 12 de novembro de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO: •Ofício nº 095/2019. Gabinete do Prefeito.** Conforme preceitua o artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 095/2019 acompanhado do Projeto de Lei que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).** Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Marcos Fioravante, Prefeito Municipal. **•Ofício nº 094/2019. Gabinete do Prefeito.** Conforme preceitua o artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 094/2019 acompanhado do Projeto de lei que: **“Autoriza crédito especial**

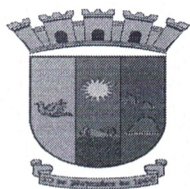


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

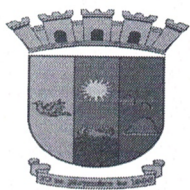
LIVRO ATAS

Presidente

na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Marcos Fioravante, Prefeito Municipal. • **Ofício nº 093/2019. Gabinete do Prefeito.** Conforme preceitua o artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 093/2019 acompanhado do Projeto de lei que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).** Marcos Fioravante, Prefeito Municipal. • **Convite: PRODEC.** O Comitê Gestor Organizador tem o prazer de convidá-lo para o lançamento do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná.** Palestra com Darci Piana – Economista, Empresário, Vice-governador, Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE-PR e Presidente da Fecomércio-PR. Mini auditório do Primavera. Departamento de Cultura. Rua Tom Jobim, nº 308 – Balneário Primavera. Pontal do Paraná-PR. Dia 20/11 as 19:00 horas. • **Ofício nº 270/2019. Gabinete do Prefeito.** **“Veto Total ao Projeto de Lei nº 075/2019”.** Comunicamos aos membros desta Egrégia Casa de Leis o Veto Total ao Projeto de Lei nº 075/2019 que dispõe sobre **“Altera a Lei Municipal nº 407/2002 e dá outras providências”.** • **Gabinete da Vereadora Nega. Indicação nº 105/2019.** A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Fioravante que determine ao Departamento competente a colocação de Bica Corrida ou que realize a Pavimentação na Rua Xingú e Avenida Javali no Balneário Ipanema. Tal solicitação se dá pelas péssimas condições de tráfego, cheias de buracos, ressaltando que essas vias são de acesso ao Colégio Professora Renée Carvalho de Amorim. Vereadora Nega. • **Gabinete da Vereadora Nega. Indicação nº 106/2019.** A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Fioravante que determine ao Departamento competente a manutenção da Rua Osvaldo Cruz, quase esquina com o Quartel do Corpo de Bombeiros no Balneário Santa Teresinha. Tal solicitação se dá em virtude da abertura de um enorme buraco na via, e caso não ocorra a manutenção e fechamento do buraco, poderá ocasionar acidentes no local. Vereadora Nega. Todos os expedientes já foram lidos senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Gostaria de agradecer a presença do meu amigo Toninho, ao qual foi gerente aqui de Pontal do Paraná, pertencia a Paranaguá né Toninho? Por oito anos, pelo belo trabalho que fez, ajudou muita gente aí, amigo da minha família, obrigado pela presença Toninho. Seja bem-vindo. Todos os expedientes lidos pelo senhor 1º Secretário serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos Senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO:** Não Há oradores inscritos senhor Presidente. **PRESIDENTE: ORDEM DO DIA.** • Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 926/2019, de iniciativa dos Vereadores, que: **“Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”** Está em discussão. **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Pra discutir senhor Presidente. Primeiro eu quero dar boa noite a todos, em especial aos moradores do Balneário Guarapari, e eu preciso fazer uma, uma justificativa e peço escusa senhor Presidente se por acaso eu me alongar um pouco, eu gostaria que, por favor me desse um pouco mais de tempo. Ah, eu vou me dirigir as pessoas porque essa mudança que causou tanto



constrangimento, ela foi uma iniciativa, uma iniciativa minha tá, e eu preciso assumir isso publicamente mas eu também preciso justificar o porquê desta iniciativa pra que não haja, não haja depois nenhum tipo de dúvida quanto ao que aconteceu. Eu conheço o Balneário Guarapari, eu convivo ali desde que vim pra Pontal do Paraná, morei no Balneário Guarapari, tenho muitos amigos no Balneário e isso inclusive muitos aqui né, sem citar nomes pra não deixar de citar ninguém e outros não vieram, mas eu preciso, eu preciso justificar isso. Ainda bem que eu guardei toda uma conversa de WhatsApp, eu tenho aqui, e essa conversa começa no dia 02 de janeiro tá, eu vou precisar ler pra que todos vejam. *“Olha Baiano, meu nome é Cristina Cavassin, perdão pela invasão de privacidade, como você é uma pessoa pública, não foi difícil conseguir o seu contato. Sou proprietária de imóvel no Balneário Guarapari. Gostaria de saber se posso agendar um horário contigo, tenho planos e quero compartilhar contigo. Reunião rápida, preciso somente de dez minutos do seu tempo. Pode ser na sua casa ou na minha e tal, tal, tal...”* aí segue. Respondi: *“Boa tarde Cristina, estarei com o tempo livre amanhã, me ligue e marcamos um horário”*. Não vi porquê não receber né, a Cristina. Por sinal gostei muito de recebê-la, é uma pessoa simpática né, conheci a mãe dela, a dona Mathilde, ela realmente morava no Guarapari há muito tempo, foi amiga do Canarinho, foi amiga do Neguinho Valdecir, Neguinho lembrava dela Toninho, você conheceu o Neguinho, então eu não tinha... não não, ela tinha casa no Guarapari e era frequente, então eu conheci a dona Cristina, a dona Mathilde, conhecia por dona Nena né. E aí a conversa transcorreu, ela foi na minha casa. Naquela época tinha acontecido a mudança dos nomes, onde foram denominadas duas ruas, rua Rosemar Antônio Aleixo e a Alceu Sbalqueiro, que era o Canarinho e o seu Rosemar e como a casa da dona Mathilde ficava na casa do onde foi denominada Rosemar Aleixo, eu também achei uma justa homenagem, a gente participou, todo o processo correu aqui na Câmara, tive o prazer de poder homenagear tanto o Rosemar quanto o Canarinho sabe, e me senti muito feliz com a homenagem. E ela veio solicitar que se desse o nome a uma rua à mãe dela. Quando ela me pediu eu falei *“bom, não é assim né”*, ela queria colocar naquela rua, não é assim. Primeiro as pessoas tem que concordar, não é a simples vontade, você não pode. Todo o processo ele é um pouco demorado, você precisa de toda uma biografia da pessoa, a pessoa tem que ter prestado serviços dentro da comunidade, tem que ser uma pessoa pública, tem que ter um abaixo-assinado, a grande maioria da comunidade tem que aceitar né, e eu te recomendo que você procure as pessoas da Associação, porque a Associação que fez todo o processo pra mudar os nomes das outras duas ruas, então procure a Associação e faça da mesma forma que eles fizeram. E ali a conversa correu e ela saiu disposta a buscar uma biografia da mãe e fazer um abaixo-assinado, ela ia tomar toda a iniciativa, ela que foi atrás, eu fiquei só como o veículo tá, eu me coloquei apenas como veículo. Bom, eu não vou lá, se ela me trouxer tudo não vejo por que não fazer. Quando foi no dia, eu vou alongar porque são várias as conversas, mas eu tenho tudo agendado. No dia 10 de janeiro ela me mandou: *“Olá, bom dia. Estou organizando o abaixo-assinado pra levar adiante o processo de alteração do nome da rua. Gostaria de saber se além da assinatura, precisa de RG, CPF e telefone. O que precisa? Fico no aguardo”*. Respondi pra ela: *“Sim, o abaixo-assinado tem que ter o nome e outras formas de identificação das pessoas. O pessoal da Associação pode te orientar também”*. Tá gravado a conversa aqui, eu quero mostrar pra vocês. *“Faça da mesma forma que eles fizeram”*. Ao meu entender, ela estava conversando com as pessoas da Associação, eu não tinha por que duvidar da palavra dela tá. No dia 27 de fevereiro ela

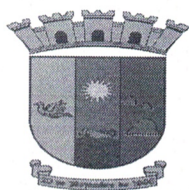


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

mandou: “Boa tarde Baiano, consegui fazer a biografia da mãe como você solicitou. Sábado agora, dia 02 teremos reunião da Associação e ficarei o Carnaval todo colhendo assinaturas, entre parênteses, ‘meu projeto de vida’. Entrego as assinaturas e a biografia impressa quarta feira pra você, pode ser?”. Sim. Ela me mandou inbox a biografia, tenho aqui ainda, que consta no processo de mudança da rua, aí tem mais algumas conversas, dia 06 de março: “Bom dia Baiano, consegui duzentas e trinta e três assinaturas, vou entregar, vou te entregar a documentação as onze horas pode ser? Gratidão.” Sim. E aí tem outras conversas aqui que né, se alguém quiser ver eu vou puxar inteiro. Então o que que aconteceu. No meu entendimento, ela estava em contato com as pessoas da Associação, no meu entendimento ela colheu as assinaturas no Carnaval, no meu entendimento ela conseguiu duzentas e trinta e três assinaturas do Balneário Guarapari. Mais ou menos da mesma forma como foi o processo do seu Rosemar e o processo do seu, do Canarinho. Eu não tive como dizer não. Eu trouxe o projeto e apresentei na Câmara, e o projeto transcorreu normalmente. Tem todo o processo aqui, aqui tem cópia, nós temos cópia das assinaturas aqui, do abaixo-assinado e é lógico, se você me perguntar: “Baiano, você foi conferir assinatura por assinatura?” Lógico que não, como a gente não foi conferir quando veio do seu Rosemar e quando veio do Canarinho. Então, o que aconteceu sabe é, eu preciso escolher as palavras pra não dizer que fui induzido a um erro tá, mas eu fiz a coisa de forma como se, eu realmente acreditei que as pessoas do Guarapari estavam querendo fazer uma homenagem, não mudar o nome da rua, querendo fazer uma homenagem a dona Mathilde. E quando nós fizemos aqui o projeto todos os Vereadores, foi assim que eu trouxe a ideia pra cá, a ideia era que a gente fizesse uma homenagem a dona Mathilde. Como eu, eu acredito que se agente fizesse em Pontal do Paraná, depois dessa eu acho que nunca mais dou entrada em homenagem, em mudar nome de rua pra ninguém. Eu prometi pra mim mesmo, prometi pra algumas pessoas do Primavera que um dia a gente daria o nome do seu Arlindo a uma daquelas ruas, quem não conheceu o seu Arlindo né Toninho? A gente que é das antigas, a gente que é de mais tempo, e eu acho uma injustiça um homem que praticamente abriu aquilo tudo né, praticamente abriu aquilo tudo, seu Arlindo foi Topógrafo ali, e a gente não tem, a gente tem rua, rua Luiz Gonzaga, não sabia nem onde ficava Pontal do Paraná, nem existia Pontal do Paraná quando ele morreu e ainda mais, acho que nunca veio aqui. Rua Raul Seixas, rua, nada contra mas eu acho que se tiver que dar nome pra alguém, a gente tem que dar para pessoas que fizeram algum serviço pra Pontal do Paraná, que ajudaram no Município sabe, o Toninho mesmo aqui, né Binho, acho que foi o dos gerentes da Copel que teve em Pontal do Paraná foi o que ficou mais tempo, mais tempo consecutivo, oito anos. Poucas pessoas sabem, o Toninho quase foi Vereador em Pontal do Paraná por poucos votos, antes de se tornar Pontal do Paraná. **PRESIDENTE:** Por Paranaguá. **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Por Paranaguá ainda, poucas pessoas sabem disso. Eu acho que na história de Pontal do Paraná, pré emancipação, foi o Vereador mais votado na história disso aqui. Foi o mais votado. Eu acho que nenhum Vereador eleito em Pontal teve tanto voto, dois mil e quantos votos Toninho lembra? Mais de dois mil. Olha, o Vereador mais votado da história foi o Oseias com novecentos e alguma coisa né Oseias, o Toninho as pessoas não sabem disso. Então eu sou favorável a essa ideia de que a gente homenageie as pessoas que passaram por aqui, porque poucas pessoas sabem, as pessoas não conhecem a história de Pontal do Paraná, então eu acho que é uma homenagem e por acreditar nisso, eu achei que a gente deveria homenagear a dona Nena.

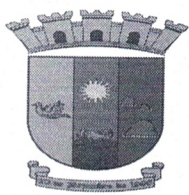


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Não imaginei né, não imaginei, não passou em nenhum momento pela minha cabeça que a gente estaria criando todo esse constrangimento que as pessoas não queriam sabe, constrangimento também agora inclusive pra família porque a família se sentiu homenageada e agora vai ver retirado o nome da rua, também é um outro constrangimento, é uma história que eu não gostaria que isso tivesse acontecido. Então eu da minha parte o que me resta é pedir a vocês é desculpas, eu fiz de uma forma que não quis, não houve em nenhum momento a intenção de prejudicar, em nenhum momento a intenção de fazer nada que fosse forçado tá, o abaixo assinado tá aqui, se alguém quiser ver que não viu ainda tá aqui, se alguém quiser ver as conversas, assim que terminar a Sessão eu terei o maior prazer de mostrar, fui na casa do, quando o Cirilo me chamou eu fui de pronto na casa do Cirilo, eu vim, peguei com o Maéco aqui, peguei cópia de todo o processo, levei pro Cirilo, “Cirilo tá aqui, foi assim que aconteceu tudo isso” né, e depois fui surpreendido porque houve uma reunião, o Juvanete me convidou né, e no mesmo dia, no mesmo dia eu tinha uma outra situação em Curitiba, uma situação que eu não podia deixar de ir né, justifiquei pro Juvanete, eu tinha, minha filha tinha uns exames pra fazer em Curitiba, as pessoas sabem aqui, ela tá passando por um problema de saúde, a gente precisa resolver, com fé em Deus tá quase resolvido, e eu tinha que ir pra Curitiba com ela e não pude ir na reunião. Depois o Juvanete apresentou, eu gostaria de ter apresentado tá, eu gostaria de ter apresentado. Quando o projeto chegou aqui, o Juvanete assinou tá, se vocês quiserem observar, eu fui o segundo Vereador a assinar o projeto pra retornar o nome da rua pra São Salvador. Se foi entendido como um erro da minha parte, se foi entendido como uma falha né, a mim só resta pedir desculpas a vocês e quero deixar claro aqui que o meu voto também será favorável ao retorno, eu já comuniquei a Cristina dessa situação, ela lamentou né que voltasse, eu sugeri que ela fosse de casa em casa conversasse com as pessoas, se as pessoas quisessem, se vocês retirassem tudo bem mas da minha parte eu irei votar favorável ao retorno do nome da rua pra rua São Salvador. Então mais uma vez né, eu quero ratificar aqui, vou votar favorável senhor Presidente e muito obrigado a todos. **2º SECRETÁRIA:** Vereador Baiano, que isso sirva de lição pra nós todos, porque eu sempre defendo, quando tem o nome de rua é porque sinceramente, a pessoa que ali recebeu não ela, mas a família fica muito grata por ter e eu vejo você falando assim, eu fico um pouco triste mas feliz pela família que vai retornar a origem que era, porque hoje é tão triste quando você apresenta um projeto pra colocar o nome de uma rua onde já tem o nome. Então que isso sirva de lição pra que a gente não faça mais isso porque isso acontece e é natural e bonito da sua parte pedir desculpa e também não é feio, isso é legal, mas que a gente possa daqui pra frente não errar mais, porque vocês sabem que, inclusive vai vir um projeto pra Casa, aonde já tem o nome e vai ser trocado. Então pra aquela família que já recebeu, tá super feliz e é a mesma coisa que vai acontecer agora, vai ser trocado e a pessoa vai ficar triste. Então cuida quando for pedir pra se colocar uma rua, vê antes se tem o nome de alguém, se não tem, ou se tem, conversar com a família, dizer não dá pra fazer outra rua, pra que não entra no constrangimento não só a família que foi colocado como a família agora. Então eu gostaria que ficasse pros próximos a gente não errasse, porque errar todo mundo erra né. **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Só respondendo Vereadora, talvez, deixa eu te explicar direitinho, talvez você não tenha entendido ou eu não tenha entendido a sua argumentação. A rua se chamava São Salvador, ela foi feita uma homenagem, a ideia seria fazer uma homenagem a dona Mathilde, a finada dona Nena, e as pessoas da rua São

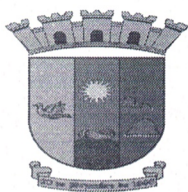


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Salvador não concordaram com a mudança, então ela tá retornando pra São Salvador como era de origem. **PRESIDENTE**: Questão de Ordem, não pode se manifestar talkei. Obrigado. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Então é isso que está acontecendo. Foi feito uma homenagem e agora tá sendo, tá retornando ao nome de origem. **VEREADOR OSEIAS**: Pra discutir senhor Presidente. Senhoras e senhores que estão aqui presente, eu não lembro bem o ano, eu acho que foi em 2011 ou 2012, eu fiz uma Lei, um Projeto de Lei qual se tornou Lei, criando critérios para alterações e denominações de ruas e prédios públicos, onde a pessoa interessada, a família ou o Vereador que queira alterar o nome da rua, tem que colher cinquenta e mais uma assinatura dos moradores da rua Vereador Baiano, não do Bairro e nesse caso aqui não aconteceu, nesse caso aqui só pra, quando chegou aqui pra votar eu até indaguei fui no Vereador Baiano, fui no Presidente falei: “olha, eu moro ali próximo, moro ali em Canoas, eu falei, eu conheço bastante gente do Guarapari, eu nunca ouvi falar no nome dessa senhora. Mas tudo bem, o Vereador Baiano avalizou e confiamos no Vereador Baiano. Mas quando chegou duzentos e sessenta, um pouco mais de assinaturas. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Duzentos e trinta e três. **VEREADOR OSEIAS**: Duzentos e trinta e três assinaturas, não existe no Balneário Guarapari uma rua com pelo mínimo trezentas casas ou duzentos e sessenta e três imóveis numa rua no Guarapari, não existe. Então já pegou assinatura demais, não pegou assinatura dos moradores e proprietários da rua. Somente é válido senhores na minha Lei que eu fiz aqui, assinatura dos moradores da rua. Outra coisa, a pessoa tem que ter um histórico vinculado a Pontal do Paraná, ter uma residência como a dona Mathilde tinha, ou ter trabalhado aqui, ter feito um trabalho social bom para a comunidade para ser homenageada. A razão pra eu ter criado esse Projeto de Lei que se tornou Lei porque antigamente se dava nome aqui de rua como falou o Vereador Baiano, Pixinguinha, Elis Regina, não sei o que mais, pessoas que nunca souberam que Pontal do Paraná existia no mapa. Foi pra coibir isso aí e homenagear pessoas que tiveram histórico vinculado com Pontal do Paraná e morador de Pontal do Paraná. Nesse caso senhores, eu também fui procurado após nós votar aqui, fui procurado por moradores do Guarapari: “*oh, vocês votaram lá e alteraram ali e tá errado*” eu falei: “*mas foi coletado assinatura, foi feito dentro da Lei*” - “*Não, não foi feito dentro da Lei porque eu moro nessa rua, a pessoa mora nessa rua, e ninguém passou na minha casa. E daí eu pensei, tá errado mesmo. Daí na discussão já veio, reclamaram pro Vereador Juvanete também, daí já vieram foi onde que foi tomado a decisão de retornar o nome de São Salvador. Então senhores Vereadores quando a gente vai alterar o nome de rua a gente tem que cuidar com o abaixo assinado. O abaixo assinado tem que ser o nome da pessoa, e o número do documento sabe porquê? Por exemplo lá o Toninho, mora lá no Guarapari não sei o nome da rua dele. Toninho de tal, RG tal. A gente se precisar ir lá confirmar a gente vai achar o imóvel dele lá, mas sair pegando assinatura em qualquer lugar como tem um cidadão aqui que a cada pouco tempo aparece com duzentas, trezentas, quinhentas assinaturas, que quer mudar o nome da Aníbal Khury lá. Faz uns quinze anos que eu conheço ele e ele não conseguiu até hoje porque ele pega assinaturas nos bares. No momento que ele pegar dos proprietários a gente vai votar sem problema algum. Então é mais do que justo a gente prestar atenção quando a gente for alterar o nome de rua, o nome de prédio público, até em outros projetos, isso aí foi um bom exemplo pra nós, pra mim como autor da Lei que criou os critérios pra regulamentar a alteração de nome de rua, também percebi o erro mas quando percebi já estava em votação também não ia boicotar a votação do Vereador parceiro que*

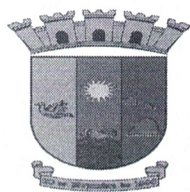


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

apresentou aqui e como disse ele, foi induzido a erro. Mas a gente também é humilde a corrigir o erro e vocês moradores da rua São Salvador fique tranquilo e de qualquer outra rua que vier a ter alteração, que as pessoas comuniquem a gente, que a gente também comete erro, aqui nós senhores, a maioria dos projetos que nós apresentamos aqui, não pensem que a ideia é do Vereador Oseias, ideia do Vereador Baiano ou de outro, a grande maioria a ideia, a proposta vem lá de uma pessoa simples as vezes, uma pessoa da comunidade que dá a ideia aonde que a gente apresenta um Projeto de Lei se torna Lei, as vezes uma ideia muito boa porque a gente não sabe tudo, todo dia a gente tá aprendendo coisa nova e agora aprendemos mais uma. Muito obrigado senhores. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Pra discutir senhor Presidente. Eu só queria defender a posição Vereador porque a Lei colocou os critérios tudo tal tal, mas como bem disse a Vereadora Nega o Projeto passou por essa Casa né, e ele foi aprovado por unanimidade, todos nós votamos tá, então que sirva de lição pra todos nós porque nenhum de nós falou em conferir as assinaturas. Então a gente não pode chegar agora depois do Projeto votado, depois do leite derramado botar culpa no gato né, então não vamos botar culpa no gato, todos nós. Eu apresentei sim, eu assumo a minha parte, “ah você conferiu as assinaturas Baiano?” Não. Se a gente perguntar aqui agora, o seu Rosemar foi homenageado, o Canarinho foi homenageado e se eu te perguntar quantas assinaturas vieram no abaixo assinado acho que nenhum de nós sabe de cor sabe? Se alguém souber que levante o dedo e diga. Então a gente não pode, você teve dúvidas com relação ao número de assinaturas, e eu falei agora a pouco, duzentos e trinta e três, tá entendendo. Então o Projeto vem pra cá e essa conferência, essa conferência é que precisa ser feita por todos nós, então sabe, errei, errei, apresentei, assumo minha parcela de culpa sim, mas todos nós também, todos nós também, inclusive o Juvanete apresentou o projeto e ele também votou favorável a mudança do nome da rua! Correto Vereador? Então todos nós votamos, então todos nós fomos induzidos ao erro, eu tomei à frente sim, mas todos nós fomos induzidos. Então que a gente corrija, que a gente faça a justiça né, que faça a vontade da maioria das pessoas da rua, que todas, eu pelo menos que eu vi, pelo menos nesse abaixo assinado aqui agora veio com talão de luz né, talão de luz, esse veio, tem setenta e duas, setenta e duas né, se eu não me engano no Projeto. Setenta e duas assinaturas das pessoas que mora na rua, o outro tem duzentos e trinta e três e não vale, vocês estão entendendo. Então que a gente faça isso, que exija, se por ventura vier de novo que se exija isso. Eu não sei se na sua Lei tem que ter o talão de luz, se não tem é uma sugestão que a gente coloque agora sabe, que nessa Lei de alteração de nome de rua tá aí uma boa sugestão senhor Presidente, pra que a gente possa pra que as próximas, se tiver que fazer alguma alteração de nome de rua que tem que ter cinquenta por cento mais um dos moradores da rua, que se traga a contagem quantos imóveis se tem na rua e que se tenha cinquenta por cento mais um. **VEREADOR OSEIAS**: Presidente, Presidente só pra, que eu ia falar e o Vereador Baiano já falou, com essas assinaturas e com o talão de luz, acabou de surgir uma ideia porque eu tô pra atualizar a Lei e de repente vai colocar lá que tenha que ter um comprovante além do RG, uma conta ou de luz ou do carnê do IPTU pra comprovar que é daquela rua. É uma ideia que surgiu através dessa aí quando estava falando, e você acabou de falar o que eu tinha pensado. Mas todo dia chega ideias novas que é aproveitada aqui. **VEREADOR SENE**: Pra discutir senhor Presidente. eu quero te parabenizar certo, porque na verdade quando veio esse Projeto pra Casa, todos assinaram, todos foram favorável, também se tivesse alguém que olhar seria você, que seria um Projeto teu que

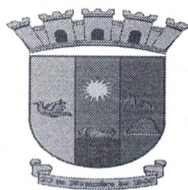


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

veio pra essa Casa, mas o que é mais bonito de tudo isso Vereador, que você veio, você se redimiou, você pediu desculpa e viu que o Projeto de repente, aconteceu isso de repente foi até a mulher que fez, de repente até não sabia que essas assinaturas deveria ter sido do próprio pessoal do Balneário, até mesmo da própria rua que seria a rua São Salvador. Então só em pensar que você já se redimiou, veio pedir desculpa ao público, muito bonito, muito bacana e também vou votar porque a gente votou no outro, vamos votar nesse com certeza, e o mais bonito de tudo, eu falo de coração, que você se redimiou. Você tá de parabéns Vereador Baiano. **VEREADOR JUVANETE**: Senhor Presidente, boa noite a todos, eu quero aqui parabenizar o Vereador Baiano pela primeira iniciativa que ele fez que procuraram ele, e eu imediatamente quando me procuraram aqui na Câmara Municipal, não, me ligaram no meu telefone, eu imediatamente liguei pro Vereador Baiano tá, justificando pra ele que fui procurado pela comunidade do Guarapari pra apresentar o novo Projeto. Eu coloquei em nome de todos os Vereadores, não fui assim, até eu não queria assinar primeiro, nem percebi na hora, assinei, na minha avaliação, eu devia ter deixado o Baiano apresentar, assinar ali na primeira linha ali tá, então é muito bacana que vocês mostraram que vocês são uma Associação organizada, que batalha pelo seu bairro, pelos seus ideais, então vocês mostraram que vocês têm forcas também tá. É muito bacana, é muito importante, a união de vocês realmente mostrou que não é o Vereador que tem a força aqui, são vocês eleitor, que vocês podem melhorar esse nosso Pontal do Paraná e esse nosso País. Se vocês se unirem pelas coisas certas, vocês vão transformar esse nosso País com certeza. Então vocês todos estão de parabéns e o Vereador Baiano, você não tem que vir aqui pedir desculpa Vereador, você fez a coisa certa, só que talvez aquela falta ali que você talvez não conferiu, eu também já apresentei Projeto de rua aqui e não fui conferir também, mas o Maéco orientou desde o começo, a Rosana ali, a gente veio aqui com vocês aqui: *“olha, vocês vão conseguir as assinaturas lá mas eu vou conferir uma por uma tá”*, e o Maéco fez isso e vocês fizeram a coisa certinha, então vocês estão de parabéns, o Vereador Baiano que apresentou também, eu sinto que você que apresentou esse Projeto Vereador, tá de parabéns você também. **PRESIDENTE**: Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª discussão. **FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA**: •O Anteprojeto de Lei nº 092/2019, que capeia a Mensagem nº 052/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 946/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Dá a denominação “Professor Ernesto Tavares de Campos” à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Carmery, e dá outras providências.”** •O Anteprojeto de Lei nº 108/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1029/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que: **“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Taxistas de Pontal do Paraná - ATPP.”** •O Anteprojeto de Lei nº 112/2019, que capeia a Mensagem nº 091/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1038/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Dá a denominação ‘Cila Maria Rosa Crisanto’ à Unidade Básica de Saúde do Jardim Canadá, e dá outras providências.”** •O Veto Total ao Projeto de Lei nº 062/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1023/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”** •Continua em pauta por mais uma Sessão Ordinária, o prazo final para apresentação de Emendas por parte dos Senhores e Senhoras Vereadoras, nos Anexos da PPA e LDO e no Projeto de Lei da LOA, caso



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

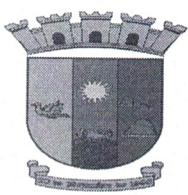
Presidente

achem necessário. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 19 de novembro de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



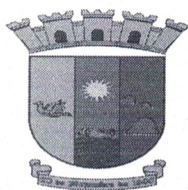
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Oseias Leal, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Os Vereadores Marco Antônio Bueno da Rocha e Osni Alves de Abreu justificaram suas ausências. **PRESIDENTE:** Convido a Vereadora Nega para assumir a 1ª Secretária. Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Convido a Vereadora Pastora Débora para assumir a 2ª Secretária. Solicito a senhora Segunda Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 34ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA.** Às dezoito horas do dia 12 de novembro de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Não havendo oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2019. Figuro em pauta para a próxima Sessão Ordinária: Anteprojeto de Lei 092, 108 e 112/2019; O Veto Total ao Projeto de Lei nº 062/2019. Comunicou que continuava até a próxima Sessão Ordinária o prazo final para apresentação de Emendas aos anexos da PPA, LDO e o Projeto de Lei da LOA, caso achem necessário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 19 de novembro de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito a senhora 1ª Secretária que realize a leitura dos expedientes. **1ª SECRETÁRIA:** Não há expediente senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Todos os expedientes lidos pela Senhora 1ª Secretária serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito a Senhora 1ª Secretária que realize a chamada nominal dos Senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Sene. **VEREADOR SENE:** Boa tarde senhor Presidente, senhores Vereadores, senhoras Vereadoras, o povo aqui presente. Hoje tá meio tenso, uma votação aí, como diz o outro, meio nervosa, mas a gente decidiu aí o melhor para o Município. Na verdade, a minha palavra aqui é pouca, eu quero agradecer mesmo, fiquei muito feliz, muito contente pela presença do Tarzan, famoso Tarzan, o Fogaça e a esposa dele, a Juliana e a minha esposa e os demais aqui presentes. É só isso.

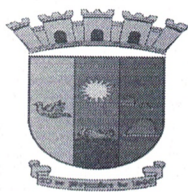


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Boa noite. **1ª SECRETÁRIA:** Não há mais oradores senhor Presidente. **PRESIDENTE:** **ORDEM DO DIA.** • Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob processo legislativo nº 926/2019, de iniciativa dos Vereadores, que: **“Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 092/2019, capeia a Mensagem nº 052/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 946/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Dá a denominação “Professor Ernesto Tavares de Campos” à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Carmery, e dá outras providências.”** Está em discussão. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir senhor Presidente. Esse é um Projeto que já vem polêmico. Já teve um outro Projeto que tramitou por essa Casa aqui e foi derrubado no Plenário. Em razão desse outro Projeto ter sido derrubado, foi porque já havia uma promessa e um nome da praça de um outro cidadão com histórico em Pontal do Paraná, até vou citar o Projeto que foi derrubado aqui que foi derrubado que era do saudoso Professor Aloízio e nós com toda certeza votamos contra porque já tinha essa polêmica. Essa Escola senhor Presidente, senhores Vereadores e demais pessoas, ela foi construída em cima de uma Praça ali no Balneário Carmery, essa Praça se denominava Fermino de Oliveira e havia uma promessa do ex-Prefeito que se fosse feita alguma coisa nesse local, ou Escola, ou CMEI ou qualquer coisa, um prédio público, levaria o nome do seu Fermino, saudoso Fermino. O ex-Prefeito não ganhou, ganhou o Prefeito Casquinha. A família senhores Vereadores do saudoso Fermino, a viúva com mais de noventa anos, acompanhada de dois filhos, foram até o gabinete do Prefeito Casquinha e foram recebidos, está aqui a foto. Prefeito Casquinha prometeu em cumprir a promessa, em dar o nome da Escola do Carmery para o seu Fermino de Oliveira, tá aqui, foi estampado do jornal da época, eu não consigo ver a data aqui mas tá escrito aqui: “nova Escola no Balneário Carmery receberá o nome do mais antigo morador do Balneário”. Senhores Vereadores, nós discutimos numa reunião, só pra orientar as demais pessoas aqui, na Prefeitura com relação a essa mudança de nome, eu com o bom senso, apaziguador, convidei o Prefeito Casquinha, ele também de bom senso se disponibilizou e fomos até a casa da viúva do seu Fermino solicitando, dizendo que a gente precisava alterar, se não iria ter problema, a família se manifestou contra até então porque havia essa promessa já estampada em jornal como foi divulgado na época. E daí ficou de o Prefeito discutir com a Secretária, minha amiga, parceira de Plenário, parceira de serviço público e amiga pessoal, pra ver e dar informação à família. Assim que foi derrubado o Projeto do Professor Aloízio que não levou o nome da Escola, apareceu esse aqui na Câmara e ainda está polêmico. Hoje a família estava nervosa, falou com alguns Vereadores e quer falar com o Prefeito. Por esses motivos senhores Vereadores eu não quero prejudicar a inauguração da Escola em nada, eu solicito a Vista por uma Sessão desse Projeto de Lei até então senhor Presidente, como ele está em Sessão Ordinária ele tem que ser votado duas vezes, hoje e mais uma Sessão, de repente o Presidente possa tirar e colocar numa Extraordinária se houver antes e se for solucionado esse problema. Porque eu como Vereador participei das conversas, eu não vou por o meu nome pra comunidade ficar discutindo, acredito que os demais Vereadores também não, a gente vota Projetos polêmicos mas a gente não pode descontentar ninguém e deixar por um simples Projeto

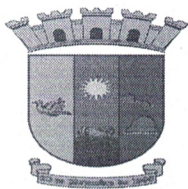


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

de alteração do nome, mas também não podemos prejudicar a Secretaria de Educação com relação a prazo. Então senhor Presidente, eu gostaria que colocasse esse pedido de Vista por uma Sessão ou depois o Presidente coloca numa Sessão Extraordinária se possível for, se houver alteração e gostaria de pedir o voto dos senhores Vereadores até então pra ver se a gente consegue durante a semana sanar esse problema. **VEREADOR JUVANETE**: Pra discutir senhor Presidente. O Vereador Oseias realmente falou uma, eu estava presente nessa reunião, eu não lembro o nome, quais Vereadores que estava realmente ali, foi discutido sobre primeiro o nome, sobre o nosso, o Professor Ernesto. Dai terminando a reunião, o Vereador Oseias junto com o Prefeito Marcos Casquinha, o Vereador convidou o Prefeito pra ir até a casa da família desse senhor aí, Fermino, e depois, mas naquele dia realmente a gente ficou lá, combinou com os Vereadores que estavam presente que aquela Escola realmente ia sair no nome do Professor Ernesto. Daí o Vereador Oseias saiu com o Prefeito Marcos Casquinha e a gente realmente não conversou mais, não sei o que eles conversaram, conversaram lá com a família do seu Fermino, então eu acho que é um, foi assim um bom senso a família sentar, nós Vereadores sentar realmente com o nosso Prefeito, uma semana aí seria bom pra gente resolver esse impasse, já teve o problema que era ser Professor Aloízio e agora tem mais esse impasse aí, então acho que a gente tem que conversar mais pra gente não ter um, esse desgaste na Câmara, tá tendo muito desgaste entre nós Vereadores aqui. É só isso Presidente. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Pra discutir senhor Presidente. eu também tava preocupado com essa questão dessa Escola e hoje eu fui na Prefeitura porque existe um comentário com relação, que com relação ao Professor Ernesto existe até o nome de uma rua em nome do Professor Ernesto. Eu fui fazer pesquisa na Prefeitura e se alguém souber o número da Lei que me informe porque nós não encontramos na Prefeitura a rua tá, eu gostaria (...) eu procurei e não encontrei. Mas são fatos novos né, são fatos novos essa questão de ter conversado com a família, eu não sabia e também eu não vejo necessidade dessa urgência toda e se for possível eu tava disposto a não concordar com o seu pedido de Vista Vereador, mas diante dos fatos, diante dos seus argumentos eu vou concordar também. Era o que eu tinha senhor Presidente. **VEREADOR OSEIAS**: Só pra complementar senhor Presidente, até então que durante os prazos a gente não prejudica até então porque vai pra duas votações. Conversei há poucos minutos atrás com a Secretária de Educação, ela me falou que tem prazo a cumprir, mas vamos fazer de tudo pra sanar essa situação porque nós não podemos ficar se desgastando nós Vereadores, um com o outro ou com a comunidade gente, nós estamos aqui representando a comunidade pontalense, os proprietários e esse Município. Se nós não fazer a nossa parte em fazer o Município desenvolver com Leis boas, representando bem, com certeza que quem nos colocou aqui pode nos tirar. **PRESIDENTE**: Em votação o pedido de Vista do Vereador Oseias. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra, levantem-se. **Aprovado** o pedido de Vista. • Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 108/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1029/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que: **“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Taxistas de Pontal do Paraná - ATPP.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª discussão. • Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 112/2019, que capeia a Mensagem nº 091/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1038/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Dá a**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

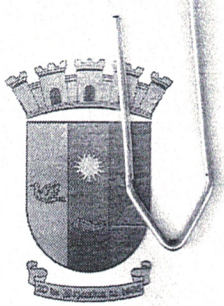
Presidente

denominação ‘Cila Maria Rosa Crisanto’ à Unidade Básica de Saúde do Jardim Canadá, e dá outras providências.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª discussão. • Em discussão única o Veto Total ao Projeto de Lei nº 062/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1023/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: “**Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.**” Está em discussão. Antes de dar início a votação, comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras que conforme o parágrafo 5º do Art. 190 do Regimento Interno, o Veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos senhores Vereadores. Está em votação nominal, onde os Vereadores que forem a favor do Veto Total ao Anteprojeto de Lei, dirão Sim e os que forem contra dirão Não. Solicito a senhora 1ª Secretária que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores e em seguida me passe o resultado da votação. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Juvanete. **VEREADOR JUVANETE:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Manfrine. **VEREADOR MANFRINE:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Marco Rocha ausente. Vereadora Nega: Não. Vereador Oseias. **VEREADOR OSEIAS:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Osni ausente. Vereadora Pastora Débora. **VEREADORA PASTORA DÉBORA:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Polaco Moroz. **VEREADOR POLACO MOROZ:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Weldson Baiano. **VEREADOR WELDSON BAIANO:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Binho. **VEREADOR BINHO:** Não. **1ª SECRETÁRIA:** Vereador Sene, perdão. **VEREADOR SENE:** Não. **PRESIDENTE:** Com nove votos contra e dois ausentes, está **Rejeitado** o Veto Total ao Projeto de Lei nº 062/2019. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 26 de novembro de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Rosiane Rosa Borges
1ª Secretária

Débora Domingues Soares
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 043/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 20 de Novembro de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

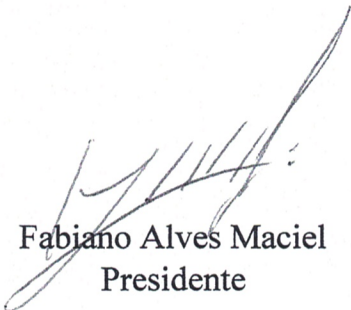
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito:

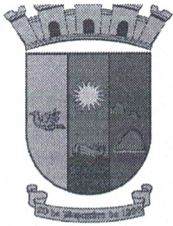
Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projeto de Lei sob o número 092/2019, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.



Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 092/2019

SÚMULA: “Altera a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua São Salvador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 20 de Novembro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 068/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 18/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

18/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 19 DE
NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob processo legislativo nº 926/2019, de iniciativa dos Vereadores, que:*

Súmula: “Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 092/2019, capeia a Mensagem nº 052/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 946/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Dá a denominação “Professor Ernesto Tavares de Campos” à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Carmery, e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 108/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1029/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:*

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Taxistas de Pontal do Paraná - ATPP.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei n° 112/2019, que capeia a Mensagem n° 091/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1038/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Dá a denominação ‘Cila Maria Rosa Crisanto’ à Unidade Básica de Saúde do Jardim Canadá, e dá outras providências.”

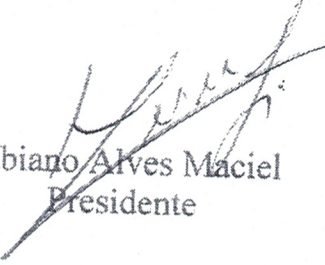
- *Em discussão e votação única o Veto Total ao Projeto de Lei n° 062/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1023/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

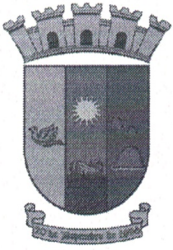
“Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”

FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

- *O Veto Total ao Projeto de Lei n° 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1057/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal n° 407, e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0926/2019

Anteprojeto de Lei n.º 089/2019

Relator: Vereador Polaco Moroz

1. RELATÓRIO

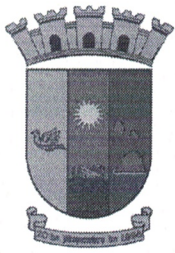
O Excelentíssimo Vereador Relator apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 089/2019**, que **“Altera a denominação da Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências”**, conforme a justificativa que acompanha e instrui o processo legislativo.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumprе salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, “a” do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso “a”, do referido art. 58, I, considerando que o projeto visa alterar a denominação de logradouro público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

No mais, não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extirpa de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

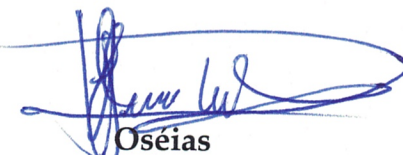
Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.


Polaco Moroz

Vereador -Relator

Acompanham o voto:


Oséias

Vereador-Presidente


Manfrini

Vereador-Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 065/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 08/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 12 DE
NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob processo legislativo nº 926/2019, de iniciativa dos Vereadores, que:
Súmula: “Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”*

**FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

- *O Anteprojeto de Lei nº 092/2019, capeia a Mensagem nº 052/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 946/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:
“Dá a denominação “Professor Ernesto Tavares de Campos” à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Carmery, e dá outras providências.”*
- *O Anteprojeto de Lei nº 108/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1029/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:
“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Taxistas de Pontal do Paraná - ATPP.”*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *O Anteprojeto de Lei nº 112/2019, que capeia a Mensagem nº 091/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1038/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Dá a denominação ‘Cila Maria Rosa Crisanto’ à Unidade Básica de Saúde do Jardim Canadá, e dá outras providências.”

- *O Veto Total ao Projeto de Lei nº 062/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1023/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”

FIGURA EM PAUTA ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2019

- *Prazo final para apresentação de emendas por parte dos Senhores e Senhoras Vereadoras, nos Anexos da PPA, LDO e no Projeto da LOA, caso achem necessário.*

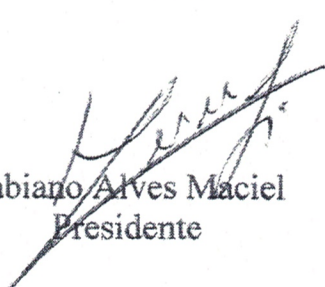
PUBLICAÇÃO

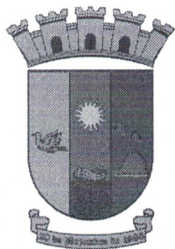
- *O Anteprojeto de Lei nº 106/2019, que capeia a Mensagem nº 087/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1021/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Acrescenta Anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 – LDO 2019, e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 107/2019, que capeia a Mensagem nº 088/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1022/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Acrescenta Anexo na PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 092/2019 – DL

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

OSEIAS

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ref.: O Anteprojeto de Lei nº 089/2019

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego às mãos da conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob o Processo Legislativo nº 926/2019, para emitir parecer no prazo de 10 dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente.


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 059/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 18/10/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

18/10/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 18h00min.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 060/2019, que capeia a Mensagem nº 042/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0682/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 407/2002, e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 079/2019, que capeia a Mensagem nº 064/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0880/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 080/2019, que capeia a Mensagem nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0881/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei n° 078/2019, que capeia a Mensagem n° 063/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 0879/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*

“Torna ‘Pontal, a sua praia’, a logomarca e slogan oficial do Município.”

- *Em primeira discussão e votação o Veto Parcial ao Projeto de Lei n° 051/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 0899/2019, de iniciativa do Poder Executivo que:*

“Dispõe sobre a divulgação da escala de médicos da rede municipal de saúde de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

FIGURA EM PAUTA PARA A SESSAO DO DIA 29 DE
OUTUBRO DE 2019

- *O Anteprojeto de Lei n° 074/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 0822/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Acrescenta parágrafo ao Art. 2° da Lei n° 1444/2014.”

- *O Anteprojeto de Decreto Legislativo n° 003/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 0967/2019, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:*

“Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0926/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 089 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0926/2019 Hora: 15:04
Data de Protocolo: 07/10/2019
Interessado: Vereadores
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 089/2019



Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Altera a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providencias.”

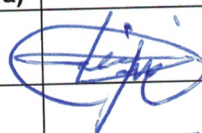
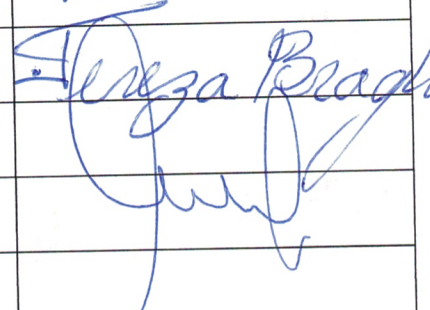
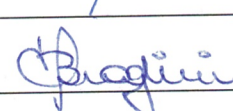

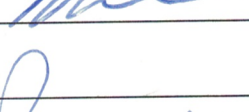
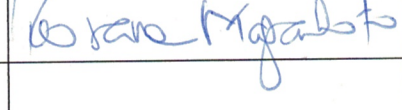
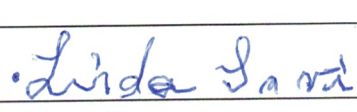
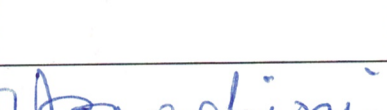
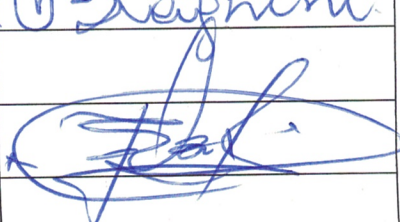
Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua São Salvador.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2019.

Nós moradores da rua **São Salvador**, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
1	✓ Onir Braghini Rua São Salvador, 359	6041749067 67589758	
2	✓ Tereza Braghini Rua São Salvador, 359	922.415 67589758	
3	✓ José Carlos Dalalana Rua São Salvador, 359	2010457072 67589758	
4	✓ GILDA B. DALALANA RUA SÃO SALVADOR - 359	6030176116-RS 67589758	
5	✓ MARCOS ANTONIO DE LAZZARI RUA SÃO SALVADOR 373	1.974.274.1	
6	✓ ROSANA M. MAGANHOTO RUA SÃO SALVADOR 373	1371489-1	
7	✓ LINDA SAUÍ DA SILVA RUA SÃO SALVADOR 359	068.982.939.66 67589758	
8	✓ VERA IONE S. BRAGHINI S. SALVADOR, 508	13233292	
9	✓ JOSÉ CARLOS BRAGHINI RUA SÃO SALVADOR, 508	975350-8	
10			

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 61200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

0800 51 00 116

Unidade Consumidora
90042689

Vencimento
13/09/2019

Valor a Pagar
R\$ 181,36

OSANA MARIA MAGANHOTO
 SAO SALVADOR, 373

CEP: 83255000 PONTAL DO PARANA - PR
 CPF: 84364664915

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 41 3455-9641 RAMAL 7

Reaviso de Vencimento

Referência Valor
 07/2019 185,40

Constatamos débitos que poderão estar no nome de terceiros. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Informações Técnicas Mes Referência: 08/2019

No. Medidor: 0902030103 - BIFÁSICO

Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/07/2019	22/08/2019	33 dias	1,00	182 kWh	5,52 kWh	22/08/2019

Proxima Lectura Prevista: 20/09/2019

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Tensões 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 181 kWh

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	190	185	170	190	239	252	361	194	199	195	192	199
PAGO		13,08	15,07	14,05	13,85	15,84	13,03	14,62	14,01	13,72	13,11	15,10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 94156347 Serie B
 Emitida em 22/08/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	182	0,793571	144,43	144,43	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,42	1,42	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			7,32	7,32	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				23,32		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,54		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,92		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,41		

Base de Calculo do ICMS: 153,17 | Valor ICMS: 44,41 | Valor Total da Nota Fiscal: 181,36

Reservado ao Fisco


4D07.D665.EB65.0A7A.E03E.FC2F.3715.E183

Periodos Band.Tarif.: Amarela:21/07-31/07 Vermelha P1:01/08-22/08
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,58 E COFINS R\$ 7,28, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
 DEBITOS: 07/2019 R\$ 185,40

Vencimento: 13/09/2019 Valor a pagar: R\$ 181,36

Controle Numero de identificacao Mes AS [1.5.97.4]
 01-20198113722343-7 90042689 08/2019

8367000001 8 81360111000 6 00101020198 4 11372234307 7



Nº 5 e 6

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 61200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com.br
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora
97589750

Vencimento
13/09/2019

Valor a Pagar
R\$ 113,40

JOSE CARLOS DALALANA
 R SAO SALVADOR, 301 - MD 02

CEP: 83255000 PONTAL DO PARANA - PR
 CPF: 33887110030

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 41 3455-9641 RAMAL 7

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas Mes Referência: 08/2019

No. Medidor: 0203700357 - MONOFÁSICO

Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Tensões 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 103 kWh

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	190	185	170	190	239	252	361	194	199	195	192	199
PAGO		13,08	15,07	14,05	13,85	15,84	13,03	14,62	14,01	13,72	13,11	15,10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 94156347 Serie B
 Emitida em 22/08/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	182	0,793571	144,43	144,43	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,42	1,42	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			7,32	7,32	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				23,32		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,54		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,92		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,41		

Base de Calculo do ICMS: 153,17 | Valor ICMS: 44,41 | Valor Total da Nota Fiscal: 181,36

Reservado ao Fisco

4D07.D665.EB65.0A7A.E03E.FC2F.3715.E183

Periodos Band.Tarif.: Amarela:21/07-31/07 Vermelha P1:01/08-22/08
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,58 E COFINS R\$ 7,28, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

Vencimento: 13/09/2019 Valor a pagar: R\$ 113,40

Controle Numero de identificacao Mes AS [1.5.97.4]
 01-20198113722343-7 90042689 08/2019

8367000001 8 81360111000 6 00101020198 4 11372234307 7



Nº 1-2-3-4-7

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOSE CARLOS BRAGHINI
R SAO SALVADOR

CEP: 83265000
CPF: 37041053920

PONTAL DO PARANA - PR

44435525

Vencimento

13/01/2018

Valor a Pagar

R\$ 204,90**Reaviso de vencimento****Informações Técnicas**

No. Medidor: 0202041665 - TRIFASICO				Mes Referência: 12/2017		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
22/11/2017 24074	20/12/2017 24307	28 dias 233 kWh	1,00	233 kWh	8,32 kWh	20/12/2017
Proxima Leitura Prevista: 22/01/2018				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PRAIA DE LESTE	Mes 11/2017				Tensão Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	3,00 h	1,00	0,00 h	32,31	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal:	4,71 h	3,17	2,60 h		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	9,43 h	6,35			
Limite Anual:	18,86 h	12,70			

MES	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16
CONS	169	200	209	186	144	167	175	224	367	423	168	166
PGTO		17/11	13/10	04/10	12/09	17/07	15/06	11/05	25/04	03/04	01/02	13/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3293057 Série B
Emitida em 20/12/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	233	0,713347	166,21	166,21	29,00%
02 ENERGIA CONS. E. VERMELHA	kWh			13,39	13,39	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,02		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,04		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,04		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,20		

Base de Calculo do ICMS: 179,60 | Valor ICMS: 52,08 | Valor Total da Nota Fiscal: 204,90

Composicao dos Valores	
Energia	66,37
Distribuição	32,36
Transmissão	5,64
Tributos	68,69
Encargos	5,54
TOTAL	179,60

Reservado ao Fisco

9D5C.3A77.7458.9E57.0839.9491.3789.DA20

Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 23/11-20/12

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,96 E COFINS R\$ 13,65 CONFORME RES. ANEEL 130/2005

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/FR

Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

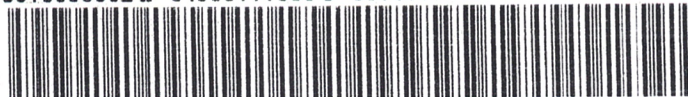
Vencimento: 13/01/2018

Valor a pagar: R\$ 204,90

Controle 01-20175726407096-90
Numero de Identificacao 44435525

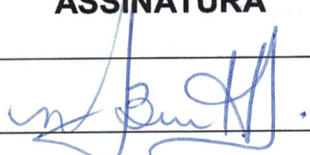

Mes 12/2017
F3 [1.7.82.0]

8361000002 2 04900111000 3 00101020175 2 72640709690 8



Nós moradores da **rua São Salvador**, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
11	Maria Bernadete Lima Rua: São Salvador Nº 415	61870684 7.106.132-0	
12	João Apóstinho Bossoni Rua: São Salvador 415	9.602.451-7 61870684	João A. Bossoni
13	Maria Helena Bossoni Rua: São Salvador 415	61870684	x Maria Helena Bossoni
14	Teodoro J. Bossoni Rua: São Salvador.	9.445.041-1 6187.0684	
15	Gabriel J. Bossoni Rua: São Salvador 415	12477631.7 61870684	x Gabriel
16	Emelyn Lina Bossoni Rua: São Salvador 415	61870684	x Emelyn
17	Maria Lucia Bossoni Rua: Aríbal Kuri Nº 5029	4264996.1	x Bossoni
18	Gracielly Bassani Menon R: João Salvador nº 415	10245650-5 104493100	x Gracielly
19	Edinaldo Menon R: João Salvador nº 415	045054276 89240298 104493100	x EDINALDO MENON
20	Helena C. F. de Lima R: São Salvador 414		Helena Cândido Ferreira de Lima



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biaze
81200-240 Curitiba - P
CNPJ 04.368.898/0001
IE 90.233.073-99 IM 4

MARIA BERNADETE DE LIMA

R SAO SALVADOR, 415

CEP: 63265000

CPF: 65010934900

Responsável pela manutenção da iluminação

Revisão
Constatamos débitos que podem resultar
este, em 3 meses no encerramento contrat
Neste período, haverá cobrança conforme
dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança
ser excluída da fatura. Desconsidere o avis

Informe
No. Medidor: 0284331513 - BIFASICO



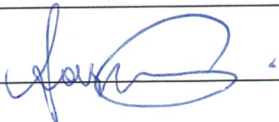
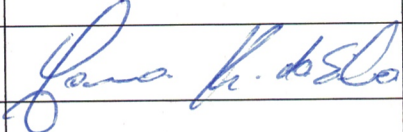

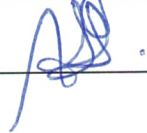
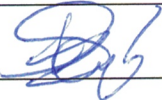

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido
20/07/2019	22/08/2019	33 dias
34732	35128	396 kWh

Proxima Leitura Prevista: 20/09/2019

Indicador

Nós moradores da rua São Salvador, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
21	✓ Elizabeth de Souza Pinto R. São Salvador, 424	777.073-1	
22	✓ Divanir de Souza Pinto R. São Salvador, 450	1.007.762	Divanir 
23	✓ Jayer Augusto Paulino Rua São Salvador, 569	12.489.635-5	
24	Yana Kozumko Rua São Salvador, 569	8997806-8	Yana K. 
25	✓ LINEIA DE LIMA IZIDORO Rua S. Salvador, 629	3460072-4	
26	✓ Aliete L. Izidoro Rua: São Salvador 629	3.570.735-2	
27	✓ Selma de Almeida RUA SÃO SALVADOR 780	30.414.045-4	
28	✓ Maria Justina de Sousa Rua São Salvador 780	3667.065-7	M. Justina 
29	✓ Dina Alves Rua São Salvador 780		N ASSINA
30			

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTANTE

NOME DO CLIENTE: IVANIR DE SOUZA PINTO MATRÍCULA: 2512.1880

ENDEREÇO: R S SALVADOR (GUARAPARI) Nº SALVADOR (GUARAPARI) Nº LADO - Nº FRETE: 458 21 73

CEP: 83.255-000 LOCAL: PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA: 392-49-24-010-84070 HIDRÔMETRO: 512F417412-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44		44	
Nº Amostras Realizadas	44	44	54	43	56	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	44	44	54	43	56	

conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	16,73	

FAIXAS DE CONSUMO

	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES M	5	37,47	29,98

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19
3	3	4	5	4	3	1	5	2	3	5

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA

30	12/09/2019	326	327	1	09/2019
----	------------	-----	-----	---	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MEDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES - VENCIMENTO

		3	24/09/2019
--	--	---	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA - ESGOTO - SERVIÇOS - TOTAL


14/10/2019	37,47	29,98	16,73	84,18
------------	-------	-------	-------	-------

PAGUE SUA CONTA NOS TOTENS NAS CENTRAIS SANEPAR.
PROBLEMAS COM DROGAS. PODEMOS AJUDAR WWW.NA.ORG.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,28
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 392-49-24-010-84070



MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2512.1880	09/2019	24/09/2019	84,18

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Nº 22

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: ELIZABETE DE SOUZA PINTO MATRÍCULA: 1643.7999

ENDEREÇO: R S SALVADOR (GUARAPARI) Nº SALVADOR (GUARAPARI) Nº LADO - Nº FRETE: 424

CEP: 83.255-000 LOCAL: PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA: 392-49-24-010-84100 HIDRÔMETRO: 513F464912-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44		44
Nº Amostras Realizadas	44	44	54	43	56
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	44	44	54	43	56

conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	16,73	
MULTA TX LIXO PREF	0,33	
MULTA ÁGUA		
MULTA ESGOTO		

FAIXAS DE CONSUMO

	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5	37,47	29,98

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19
2	3	3	4	13	8	8	2	5	3

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA

32	13/08/2019	300	303	3	08/2019
----	------------	-----	-----	---	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MEDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES - VENCIMENTO

		4	24/08/2019
--	--	---	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA - ESGOTO - SERVIÇOS - TOTAL

12/09/2019	37,47	29,98	18,41	85,86
------------	-------	-------	-------	-------

ACESSO MAIS DE 300 SERVIÇOS PÚBLICOS PIA.PR.GOV.BR
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,24
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

8269000000 - 9 85860109201 - 9 90824164379 - 4 99082019919 - 1



CTRL:1643.7999.0819.9100

ROTEIRO: 392-49-24-010-84100



MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1643.7999	08/2019 9 1	24/08/2019	85,86

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Nº 21

Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 31039.394056 11078.880009

10/12/2019

Local de pagamento
Pagável preferencialmente no Banco Itaú.

Beneficiário

Patrimonio Monitoramento Eletronico Ltda - 10.858.197/0001-58

224.833

Data do documento
08/05/2019

No Documento
224.833

Exp. Documento
DM

Data processamento
08/05/2019

94,90

Uso do banco

Carteira
109

Esp. Moeda
R\$

Cide Moeda

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Sr. Caixa,

-Cobrar multa de R\$ 1,90 por atraso.

-Cobrar juros de R\$ 0,31 ao dia

-Desconto de R\$25,00 para pagamento até o vencimento

Pagador

JOYCE NIAGLA PAULINO (FIBRA) (4879)

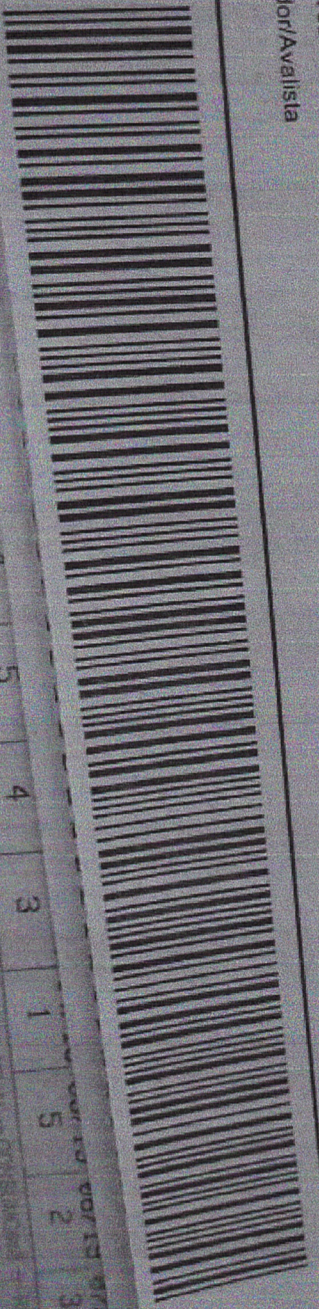
087.269.539-51

RUA SÃO SALVADOR - SINA -19,66 CTO 0549 PORTA 1 - GUARAPARI
Pontal do Paraná - FIBRA ÓPTICA GPON - PR - CEP: 83255000

Sacador/Avalista

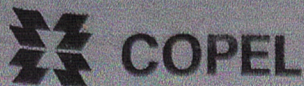
Importamento E
0.858,19

Recebo do Pagador



0 4 5 4 3 1 5 2 3 1 69/20

23
24



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Biazzetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO

R SAO SALVADOR, 780 - A

CEP: 83265000

PONTAL DO PARANA -

CPF: 45654395904

Responsavel pela manutencao da Iluminaçao

Publica: Municipio 41

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0284331676 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Torçao
20/07/2019	22/08/2019	33 dias	1,00	Faturado
25026	25206	180 kWh		180
Proxima Leitura Prevista: 20/09/2019				RESIDUAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensao
	0,517610	127 / 127
		Limite 117 - 117

Historico de Consumo e Pagamento

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
CONS	182	167	198	248	285	307	393	180
PGTO	20/08	25/07	01/07	04/06	20/05	24/04	22/03	12/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 5

Emitida em 22/08/2019

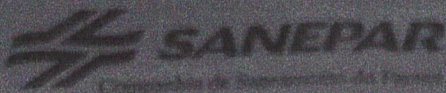
Produto Descricao Valor

27/ 28 / 29

Nós moradores da rua São Salvador, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
31	Edson Luiz Gonzaga	1557905	
	Rua São Salvador, 22	19615081	<i>Edson Luiz Gonzaga</i>
32	Daniel Luiz Guga	088.709.419-0	<i>Daniel Luiz Guga</i>
	Rua São Salvador, 22		
33	Aline Fernando Sarti, 628	7.162.935-0	<i>Aline Sarti</i>
	Rua São Salvador, 628	83642170	<i>Paulo Soares S. Jr.</i>
34	Paulo Soares de Silva	5024574-8	<i>Paulo Soares S. Jr.</i>
	Rua São Salvador, 628	83642170	
35	ROBERTO MAZIOZKI DE OLIVEIRA	5.158.427-9/PR	<i>Roberto</i>
	RODOVIA PR-412, 3466 ESQ. C RUA SÃO SALVADOR		
36	Leis Carlos dos Santos	5768044-0	<i>Leis Carlos</i>
	Rua São Salvador 290		
37	Rafaela S de Souza	8.330.540-1	<i>Rafaela S de Souza</i>
	Rua São Salvador, 571		
	Ricardo dos Reis Cardoso Filho	7.923.260-9	<i>Ricardo</i>
	Rua São Salvador 571		
38			
39	ENIO VIECHNIESKI	3.059.579-3	<i>Enio</i>
	R. SÃO SALVADOR, 89		
40			



Sanepar S/A - Companhia Saneamento de Curitiba
 CNPJ 07.218.000 - Curitiba - PR
 Rua São João 15.424 - 81300-140
 Telefone: (41) 321.1000
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

CONTADOR FONTE SANEPAR 0000 700 0115

NOME DO CLIENTE: **MATHEUS**

MATRICULA: **1061**

ENDEREÇO: **1000**

Nº MÊS: **10** Nº LUGO: **10** Nº FRENTE: **10**

CPF: **000.000.000-00** LGT: **000.000.000**

DATA DE LEITURA: **08/08/2019**

HORÍMETRO: **1100**

CALCULO COM M3/RS: **011.001**

QUANTIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Tubos	Cap	Capa	Pav	Cap. Total
Nº Aberturas de Abastecimento Externas	11	11	11	11	44
Nº Aberturas Realizadas	11	11	14	11	56
Nº Aberturas que Aderiram à Legislação					

Condição: **CONDIÇÃO DE REGISTRO ATUALIZADA E REGISTRO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	X	X	X	X	X					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX (LIXO) PREFEITURA	33,46	
MULTA TX (LIXO) PREFEITURA	0,67	
MULTA TX (LIXO) PREFEITURA	0,67	
AT. MONET. P/ ATRASO		7,08
DEMATS SERVIÇOS		17,65

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES (Residencial)	10		74,34 59,95
De 0 a 10m3	1	0,93	0,93 0,74

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19
12	11	11	11	9	14	11	11	10	14	12

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
32	13/08/2019	963	974	11	08/2019

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3	VENCIMENTO
	ÚLTIMOS 5 MESES	11
		24/08/2019

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
12/09/2019	75,87	60,69	59,53	196,09

ACESSE MAIS DE 300 SERVIÇOS PÚBLICOS PIA.PR.GOV.BR
 RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

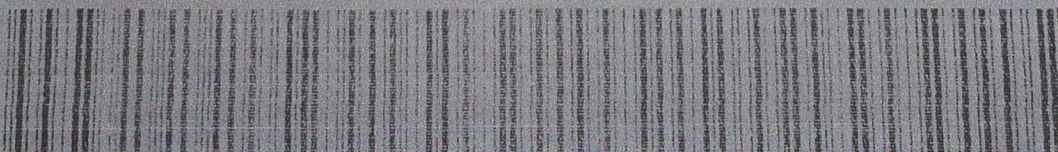
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 16,53

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

8261000001 - 5 96090109201 - 0 90824196150 - 1 81082019219 - 5



32

www.copel.com
0800 51 00 116



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C. Mossunguê - Curitiba PR - CEP: 81.200-240
CNPJ: 04.368.998/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

COPEL

Unidade Consumidora
88501515
VALOR A PAGAR
R\$ 268,95

Mês de referência
Julho/2019
Vencimento
13/08/2019

LUIZ CARLOS PEREIRA
R SAO SALVADOR, 3463 - MD 01
BAL GUARAPARI - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000
86888 01 005 420800
CPF 084.776.559-87

FAT-01-20197964825615-91

D. X. S.

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3455-9641 RAM

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0342941414 - TRIFASICO

Reside/Residencial Leitura Anterior 19/06/2019 3295	Leitura Atual 20/07/2019 3544	Medido 31 dias 249 kWh	Constante de Multiplicação 1	Total Faturado 249 kWh	Consumo Médio Diário 8,03 kWh	Data de Apresentação 20/07/2019	Próxima Leitura Prevista 21/08/2019
--	-------------------------------------	------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--

Valores Faturados

Histórico de Consumo e Pagamento

kWh	Dt. Pgto.	Valor
171		165,55
191	27/06/2019	185,07

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 088.656.867
Emitida em 18/07/2019

Valor Valor

32

PAULO SOARES DA SILVA JUNIOR
R SAO SALVADOR, 573
PONTAL DO PARANA - PR
CEP: 83255000
CPF: 02683435940

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 41 3465-9641 RAMAL 7

Reaviso de Vencimento
Este reaviso tem validade de 30 dias a partir da data de emissão. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessoria pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Informações Técnicas

No. Medidor: 0313105953 - MONOPHASE Mes Referência: 08/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
20/07/2019 22248	22/08/2019 22534	33 dias 286 kWh	1,00	286 kWh	8,67 kWh	22/08/2019

Proxima Leitura Prevista: 20/09/2019 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,517610	127 volts
--------------------------	----------	-----------

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamentos - Media Mensual: 245 kWh

MES	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CONS	263	245	238	308	497	537	671	381	238	228	236	266
		06/08	05/07	07/06	13/05	04/04	11/03	06/02	10/01	11/12	06/11	05/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 94161631 Serie B
Emitida em 22/08/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	286	0,793566	226,96	226,96	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,25	2,25	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			11,51	11,51	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				25,37		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,57		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,88		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,42		
08 SERV. EMISSAO DE 2 VIA FATURA		7	3,000000	21,00		

Base de Calculo do ICMS: 240,72 | Valor ICMS: 69,81 | Valor Total da Nota Fiscal: 292,96

Reservado ao Fisco
F32A.3EC7.E790.B1CA.F689.44CC.D247.792E

Períodos Band. Tarif.: Amarela:21/07-31/07 Vermelha P1:01/08-22/08
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,49 E COFINS R\$ 11,43, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 07/2019 R\$ 234,73

Vencimento: 13/09/2019 Valor a pagar: R\$ 292,96
Controle 01-20198113488049-89 Numero de Identificacao 83642170 Mes 08/2019 AS [1.5.97.4]

83650000002 8 92960111000 0 00101020198 4 11348804989 2



Nº 33
Nº 34

REAVISO NAO PAGAVEL
NOME DO CLIENTE NILSA REGINA SOARES DA SILVA MATRÍCULA 1717.2611
ENDEREÇO R S SALVADOR (GUARAPARI) Nº LADO - Nº FRETE 573
CIDADE QD55 LT10

CEP 83.255-000 LOCAL PONTAL DO PARANA
ROTEIRO DE LEITURA 392-49-24-010-83670 HIDRÔMETRO Y18560506220-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - P

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

Turbidez	Cor	Cloro	Fôlor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas				
Nº Amostras Realizadas				
Nº Amostras que Atenderam à Legislação				

Conclusão: COMUNICADO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov
COMUNICADO											

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DAS CONTAS ABAIXO RELACIONADAS:

MES	VALOR	VENCIMENTO
04/2019	107,08	24/04/2019
03/2019	135,83	24/03/2019

PARA QUITAR OS DEBITOS UTILIZE AS CONTAS ORIGINAIS OU DIRIJA UMA DAS NOSSAS CENTRAIS DE RELACIONAMENTO.
EVITE PGTO'S EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.

A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010, ART 17, PARAGRAFO 1º.

A NAO REGULARIZACAO DA(S) PENDENCIA(S) IMPLICARA NA SUA INSCRICAO NO CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL - CADIN, CONF. LEI ESTADUAL 18.464/2008.

HISTÓRICO DE CONSUMO

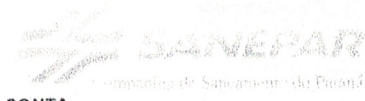
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m³)	REPETICAO
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					
MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 6 MESES					
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
	*****	*****	*****	*****	

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO

34
REAVISO NAO PAGAVEL
NAO SERVE PARA QUITACAO

SANEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Rua...
 Caixa Postal...
 Inscrição Estadual...
 Internet: www.sanepar.com.br

E_CGRFMEGA_20020121173754

CONTA FONE SANEPAR: 0800-7200-0115

ROBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA MATRÍCULA 1793.2560

RD RODOVIA PR-412 Nº 3466 QD 11 LT 6

83.255-000 PONTAL DO PARANA

392-49-24-010-64300 Y18AA0278048-4-1 011 001

44	10	44	-	44
44	44	54	43	56
44	44	54	43	56

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2018 X X X X X PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO
 2019 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)
 TX LIXO PREFEITURA 16,73

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		37,47	

10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19
1	0	0	0	0	0	0	1	0	3	2
30		12/09/2019	45		47		2		09/2019	
							2		24/09/2019	
14/10/2019			37,47				16,73			54,20

PAGUE SUA CONTA NOS TOTENS NAS CENTRAIS SANEPAR.
 PROBLEMAS COM DROGAS. PODEMOS AJUDAR WWW.NA.ORG.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,69

8263000000-5 54200109201-5 90924179325-8 60092019819-6



CTRL:1793.2560.0919.8146

ROTEIRO:392-49-24-010-64300



1793.2560 09/2019 8 1 24/09/2019 54,20

Nº 36



COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Brazetto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-000
CNPJ: 04.568.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - (41) 423 982-4

ADRIANA DO RÓGIO ROCHA
R SAO SALVADOR, 290
BAL GUARAPARI - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86888 01 005 586600
CPF 021.519.949-96

Mês de r

Junh

Venc

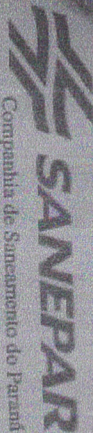
13/0

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3455-9641 RAM

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0343131238

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total Faturado
--------------------	------------------	---------------	--------	--------------	----------------



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80089-84
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

PRIMEIRO-EMPRESA CASTRO

MATRÍCULA 1270

RUA SALVADOR GUARAPARI
 QD13 L120

NUMERO 949 - Nº FRENTE

CEP 255-000 PORTAL DO PARANA

BOLETO DE ENTREGA 910-83180

HYDROMETRO Y18F945027-4-1

CAT. RES. COM. IND. UTP. POP. 011 001

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	Clor	Cloro	Fitor	Coli. Totais
	44	10	44	43	44
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	44	54	43	56
Nº Amostras Realizadas	44	44	54	43	56

Definições no verso

Nº Amostras que Atenderam à Legislação
 TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

Conclusão

HISTORICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

PREFEITURA(R\$) 16,73
 SANEPAR(R\$) 0,33

TX LIXO PREFEITURA 0,77
 MULTA TX LIXO PREF 0,61
 MULTA ESGOTO 0,02
 AT. MONET. P/ ATRASO

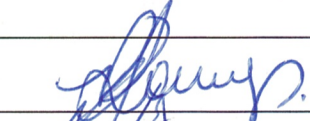

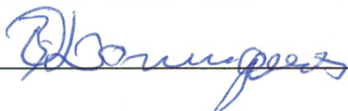
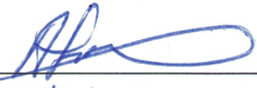
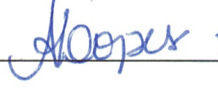
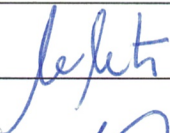
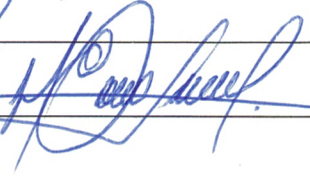
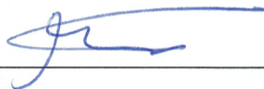

FAIXAS DE CONSUMO --- VOLUME --- VALOR M3/R\$ --- TOTALS ---
 AGUA 37,47 ESGOTO 29,98

RES. Mínimo 5

70

Nós moradores da rua São Salvador, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
41	✓ Rosmary Domingues	10315148-1	
	Claudia Malta	18.782-270	
42	✓ Rua São Salvador 206		
43	✓ Oribles B. Domingues	4324729-8	
	R. São Galvão, 266		
44	ADIR LOPES SANT	10007518	
	SÃO SALVADOR 431		
45	Andréia Lopes das Fontes	6930973-9	
	São Salvador 431		
46	✓ Wiliane R. S. Marmith	7.696.692-3	
	São Salvador, 372		
47	✓ EVANDRO J. MARMITH.	6.959.631-2	
	SÃO SALVADOR 372		
48	✓ Eliana Lucino	6756991-1	
	Rua São Salvador 400		
49	✓ Reginaldo Ap. Lucino	59348949	
	Rua São Salvador 400		
50			



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

69070806

Vencimento
13/07/2019

Valor a Pagar
R\$ 230,33

46 / 47

WLIANE RICHELLE SOSNITZKI MARMITH

R SAO SALVADOR, 372

CEP: 83265000

PONTAL DO PARANA - PR

CPF: 02937446993

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 41 3455-9641 RAMAL 7

Reaviso de Vencimento

Constatamos debitos que podem resultar no corte de energia e, apos este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste periodo, haver a cobranca conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita inclusao no CADIN. Cobranca de atividade acessoria pode ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referencia	Valor
05/2019	221,99

Informações Técnicas

No. Medidor: 0273331755 - BIFASICO		Mes Referencia: 06/2019	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de
21/05/2019	19/06/2019	29 dias	Multiplicacao
11012	11256	244 kWh	1,00
Total Faturado		Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
244 kWh		8,41 kWh	19/06/2019
Proxima Leitura Prevista: 20/07/2019		RESIDE/RESIDENCIA	

Indicadores de Qualidade

AS [1.5.88.2]

Conjunto: PRAIA DE LESTE		Mes 04/2019		Tensao Contratada:	
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts	
Realizado Mensal: 2,72 h	2,00	1,62 h	61,63	Limite faixa adequada de Tensao:	
Limite Mensal: 4,71 h	3,17	2,60 h		117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Trimestral: 9,43 h	6,35				
Limite Anual: 18,86 h	12,70				

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 276 kWh

MES	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18
CON	2	281	316	288	396	175	189	185	190	93
PGTO		10/06	22/04	21/03	15/01	04/01	14/12	17/10	21/09	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 83920954 Serie B
Emitida em 19/06/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	244	0,784262	191,36	191,36	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,29	1,29	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,37		
04 ACRESOIMO MORATORIO				2,67		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				4,68		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				4,96		

Base de Calculo do ICMS:	192,65	Valor ICMS:	55,86	Valor Total da Nota Fiscal:	230,33
--------------------------	--------	-------------	-------	-----------------------------	--------

Composicao dos Valores	Valor
Energia	71,16
Distribuicao	36,07
Transmissao	6,24
Tributos	67,99
Encargos	11,19
TOTAL	192,65

Reservado ao Fisco
B3BC.B596.F136.DC93.8EE7.1B8C.F2B0.58B7

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,16 E COFINS R\$ 9,97, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

DEBITOS: 04/2019 R\$ 260,34 05/2019 R\$ 221,99

Periodos Band. Tarif.: Amarela:22/05-31/05 Verde:01/06-19/06

*pgo app.
Braderico
26/03*

Vencimento: 13/07/2019

Valor a pagar: R\$ 230,33

Controle	Numero de identificacao	Mes	AS [1.5.88.2]
01-20197836466312-60	69070806	06/2019	

8362000002 1 30330111000 1 00101020197 6 83646631260 7





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

REAVISO **48/49** FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE MARCIO WERSELEY GUAITA MATRÍCULA 1617.1859
 ENDEREÇO R S SALVADOR (GUARAPARI) NÚMERO 400 Nº LADO - Nº FRENTE 320
Q 33 L 11
 CEP 83.255-000 LOCAL PONTAL DO PARANA
 ROTEIRO DE LEITURA 392-49-24-010-84160 HIDRÔMETRO 109L640926-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP ---

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						

Conclusão _____

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
06/2019	164,90	24/06/2019

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL OU ESTE REAVISO.
 EVITE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS
 A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO,
 CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010,ART17,PARAGRAFO 1.

A NAO REGULARIZACAO DA(S) PENDENCIA(S) IMPLICARA NA SUA INSCRICAO NO CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL - CADIN, CONF. LEI ESTADUAL 18.466/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO 24/06/2019	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
	73,02	58,42	33,46	164,90	

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO
 E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82620000001 - 4 64900109201 - 8 90624161718 - 0 59062019529 - 7



CTRL:1617.1859.0619.5250

ROTEIRO: 392-49-24-010-84160



MATRÍCULA 1617.1859 REFERÊNCIA 06/2019 5 2 VENCIMENTO 24/06/2019 VALOR TOTAL 164,90

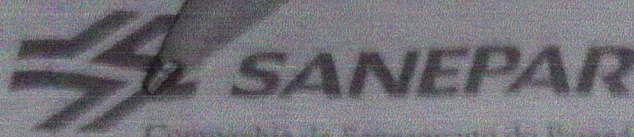
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

Nós moradores da rua São Salvador, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
51	✓ Jooir M. Vagnani R. São Salvador, 177.	1.096.742-1	Jooir M. Vagnani
52	✓ Edmundo K. Edson Rua São Salvador 573	1.2.831.598-5	Edmundo
53	✓ Sueli Cavallino Rua São Salvador 950	5459914-8	Sueli Cavallino
54	✓ Carla Cavallino Rua São Salvador 950	12.763.070-4	Carla Cavallino
55	✓ Angela Maria Cruzetta esquina c/ Rua São Salvador R. Rosemar A. Aleixo, 69	3.337.709-6	Angela Cruzetta
56	✓ Fernando E. Cruzetta esquina c/ Rua São Salvador R. Rosemar A. Aleixo, 69	1.522.559-9	Fernando E. Cruzetta
57	✓ Cristine da Silva Santos SÃO SALVADOR. 928	7.588.197-5	Cristine da Silva Santos
58	✓ Jobio de Campos São Salvador. 928.	7.616.908-0	Jobio de Campos
59	✓ Verônica Fesckiu Rua São Salvador 701	4051812-6	Verônica Fesckiu
60			



Companhia de Saneamento do Paraná

REAVISO NAO PAGAVEL

Endereço: Rua Engenheiros Rebr
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/IME 76.484.013/0001-45
 Inscricao Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 080

NOME DO CLIENTE: JOACIR MARTINHO VAGNONI MATR: 1832

ENDEREÇO: R. SALVADOR (GUARAPARI) Nº 167 Nº LADO
 SANTINIS SNOOKER F. BAR

CEP: 83.255-000 LOCAL: PONTAL DO PARANA

BOTEIRO DE LEITURA: 392-49-24-010-83040 HIDRÔMETRO: 4141653246-4-1 CAT - RES - COM - IN

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flóor	Col.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas					
Nº Amostras Realizadas					
Nº Amostras que Atenderam à Legislação					
Conclusão					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out

COMUNICADO

TE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O F
 AS CONTAS ABAIXO RELACIONADAS:

MES	VALOR	VENC
08/2019	360,66	24/0
07/2019	360,66	24/0
06/2019	354,90	24/0
OUTROS	1435,09	

A QUITAR OS DEBITOS UTILIZE AS CONTAS ORIGINAIS OI
 DAS NOSSAS CENTRAIS DE RELACIONAMENTO.

TE PGTOS EM DUPLICIDADE. PAGUE NOS ESTABELECIMENT

KISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO F
 FORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010, ART17, PAR

AO REGULARIZACAO DA(S) PENDENCIA(S) IMPLICARA NA SU
 ASTRO INFORMATIVO ESTADUAL - CADIN, CONF. LEI ESTADU

ÓRICO DE CONSUMO/m3 _____



Endereço: Rua Engenheiro
CEP 80.215-900 Curitiba
CNPJMF 76.484.013/000
Inscrição Estadual 101.86
Internet: www.sanepar.co

CONTA

FONE SANEPAR

NOME DO CLIENTE THAIS CRISTINA HIPOLITO MA

ENDERECO R S SALVADOR (GUARAPARI) N° 573
CONJUGE: DADIEIZON B.MARTINS

CEP 83.255-000 LOCAL PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA 392-49-24-010-83680 HIDRÔMETRO 414T735259-4-1 CAT - RES - C 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor
N° Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44	-
N° Amostras Realizadas	44	44	54	43
N° Amostras que Atenderam à Legislação	44	44	54	43
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO			

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERS

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	- -

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	16,73
MULTA TX LIXO PREF	0,33
MULTA TX LIXO PREF	0,33
MULTA TX LIXO PREF	0,33
DEMAIS SERVIÇOS	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS
		ÁGUA
RES Mínimo	5	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19
2	1	13	22	19	15	17	17	

LEITURA ATUAL - CONSUMO

52



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



LUIZ CLAUDIO HONEGER DE PROENÇA
 R SAO SALVADOR, 950 - MD 1

CEP: 83255000

PONTAL DO PARANA

CPF: 16724437920

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 20

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio

Reaviso de Vencimento
 Constatamos debitos que podem resultar no corte de energia
 este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com
 Neste periodo, havera cobranca conforme legislacao. Atraso
 dias sujeita inclusao no CADIN. Cobranca de atividade acres
 ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pa

Informações Técnicas

No. Medidor: 0332111245 - MONOFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de
19/06/2019	20/07/2019	31 dias	Multiplicacao
4057	4178	121 kWh	1,00

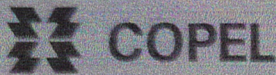
Proxima Leitura Prevista: 21/08/2019

Indicadores de Qualidade

Con	PRAIA DE LESTE	Mes 05/2019		
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	19,81
Limite Mensal:	4,71 h	3,17	2,60 h	
Limite Trimestral:	9,43 h	6,36		
Limite Anual:	18,86 h	12,70		

Consumo e Pagamento

05/19	04/19	03/19	02/19	01/19
-------	-------	-------	-------	-------



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Biazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



FERNANDO ERNESTO CRUZETTA

R ROSEMAR ANTONIO ALEIXO, 69

CEP: 83255000

PONTAL DO PARANA - PR

CPF: 39461475934

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 41 3455-9641

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0331042365 - TRIFASICO					Mes F
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Co Me
22/08/2019	20/09/2019	29 dias	1,00	221 kWh	7,6
20090	20311	221 kWh			
Proxima Leitura Prevista: 22/10/2019					RESIDE/RESIDENTE

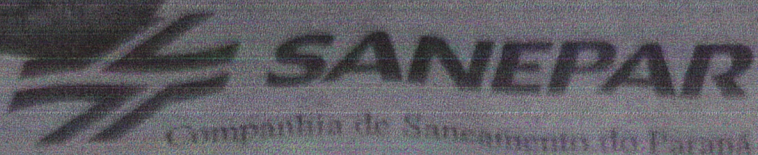
Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensao Contrat
0,617610		127 / 220 volts
		Limite faixa ade
		117 - 133 / 202 -

Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 mes

MES	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18
-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



Endereço: Rua En
 CEP 80.215-900
 CNPJ/MF 76.484.0
 Inscrição Estadual
 Internet: www.san

CONTA

FONE SA

NOME DO CLIENTE
 GISLAINE DA SILVA SANTOS

ENDERECO
 R S SALVADOR (GUARAPARI)
 QD20 LT598

NÚMERO
 928

CEP
 83.255-000

LOCAL
 PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA
 392-49-24-010-35920

HIDRÔMETRO
 214S212015-4-1

CA
 01

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA			
	Turbidez	Cor	Cloro
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44
Nº Amostras Realizadas	44	44	54
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	44	44	54
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO		

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANT								
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	P
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS PREFEITU

TX LIXO PREFEITURA
 MULTA TX LIXO PREF
 MULTA AGUA
 MULTA ESGOTO
 AT. MONET. P/ ATRASO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR AGU
RES Mínimo	5	
De 6 a 10m3	5	0,

CONTA

FONE SA

NOME DO CLIENTE
 SERAFIM FESCKIV

ENDERECO
 R S SALVADOR (GUARAPARI)
 QD57 LT13

NÚMERO
 781

CEP LOCAL
 83.255-000 PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA
 392-49-24-010-33920

HIDRÔMETRO
 312N585403-4-1

CAT - P
 011 0

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44
Nº Amostras Realizadas	44	44	54
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	44	44	54

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO V

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

TX LIXO PREFEITURA
 ESGOTO ADESAO 12/10

16,73

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$
 AGUA

RES Mínimo
 De 6 a 10m3

5
 2

0,93

Nós moradores da **rua São Salvador**, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
71	SERAFIM FESCKIJ RUA SÃO SALVADOR 781	4051812-6	Serfim Fesckij
72	Luciani Bueno Rua São Salvador 1034	91776848	Luciani Bueno
73	ANDERSON HONORIO BUENO Rua São Salvador 1034	91776848	Anderson Honório Bueno
74	AMADEU HONORIO BUENO Rua São Salvador 1034	878915	Amadeu Honório Bueno
75	LAURINDA H. BUENO R. SÃO SALVADOR 1034	638794	Laurinda H. Bueno
76			
77			
78			
79			
80			



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazotto, 158 bl.C - Mossungub - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

ANDERSON HONORIO BUENO
 R SAO SALVADOR, 1034 - QUINHAO 14
 BAL GUARAPARI - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000
 CPF 961.921.279-72

Mês de referência

Junho/2019

Vencimento

13/07/2019

Unidade Consumidora

91776848

VALOR A PAGAR

R\$ 297,31

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3455-9641 RAM

FAT-01-20197836465510-99

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0332042195 - TRIFASICO

Comerc/Serv Combinados de Escrit e Apoio Adm

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
21/05/2019 31498	19/06/2019 31822	29 dias 324 kWh	1	324 kWh	11,17 kWh	04/07/2019	20/07/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DL Pgto.	Valor
05/2019	296		256,48
04/2019	254	14/05/2019	216,01
03/2019	331	01/04/2019	277,17
02/2019	445	06/06/2019	370,76
01/2019	855	11/02/2019	744,14
12/2018	384	14/01/2019	329,92
11/2018	279	26/12/2018	257,35
10/2018	221	19/11/2018	214,04
09/2018	168	16/10/2018	158,49
08/2018	139	13/09/2018	138,56
07/2018	893	13/08/2018	787,96
06/2018	376	13/07/2018	286,13

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 084.638.899 - SÉRIE B

Emitida em 22/06/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Aliq. Cálculo ICMS	Alíq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	324	0,784444	254,16	254,16	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,72	1,72	29,00%

ACRESCIMO MORATORIO	7,91
JUROS CONTA ANTERIOR	10,26
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	7,09
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	16,17

Indicadores de Qualidade

Conjunta: PRAIA DE LESTE
 Mês Ref.: 04/2019

Realizado:	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Limite Mensal:	0,00	0,00	0,00	-	55,70
Limite Trimestral:	4,71	3,17	2,60	12,22	
Limite Anual:	9,43	6,35	-	-	
	18,86	12,70	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL, resulta em compensação financeira ao consumidor pelo concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a suspensão destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Consistimos débitos que podem resultar na corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
05/2019	256,48	13/06/2019

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
255,88	74,20	297,31

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 47,90	6FA0.F6E0.0905.6672.5155.D704.681C.B24B
Enc. Setoriais 14,86	
Energia 94,49	
Transmissão 8,29	
Tributos 90,34	
Total 255,88	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,89 E COFINS R\$13,25 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 05/2019 R\$ 256,48. Períodos Band. Tarif.: Amarela: 22/05-31/05 Verde: 01/06-19/06

IDENTIFICAÇÃO
 91776848

Mês
 06/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento
 13/07/2019

Valor a Pagar
 297,31



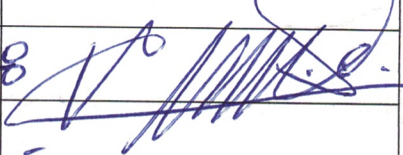
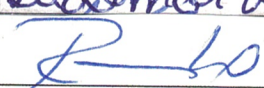
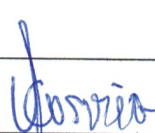
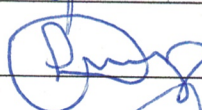
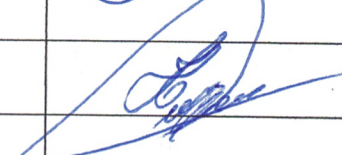
8362000002 1 97310111000 3 00101020197 6 83646551099 5



72 / 73 / 74 / 75

Nós moradores da rua São Salvador, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
81	Bendy Therezinha Real dos Santos	1.321.939-4 39431240	Bendy T.L. dos Santos
	Rua São Salvador, 495		
82	VALDIR MENDES	1.1622798	
	R. SÃO SALVADOR. N.º 203		
83	LEIDEMAR DE JESUS	5282812-9	
	R. SÃO SALVADOR. N.º 203		Leidemar de Jesus
84	RUBENS GENIUK	3.158.988.0	
	R. SÃO SALVADOR 251		
85	R. SÃO SALVADOR 251		
	VALDIR D. CORRÊA	1.996 136	
86	LAUDIR de Deus CAMARGO	1.236.7473	
	Rua Salvador 238		
87	CARLOS H. GASTAR.	2.067325.	
	Rua. SÃO SALVADOR. 143.		
88			
89			
90			

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

BENELY THEREZINHA LEAL DOS SANTOS
 R MATHILDE LUZIA GASPARIN CAVASSIN, 495 - SOB 01
 BAL GUARAPARI - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86888 01 005 596800
 CPF 491.547.379-15

Mês de referência**Setembro/2019****Vencimento****13/10/2019****Unidade Consumidora****39431240****VALOR A PAGAR****R\$ 135,48**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3455-9641 RAM

FAT-01-20198216526875-58

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0294631199 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
22/08/2019 22920	20/09/2019 23051	29 dias 131 kWh	1	131 kWh	4,51 kWh	24/09/2019	22/10/2019

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2019	145	13/09/2019	145,39
07/2019	139	13/08/2019	133,70
06/2019	129	15/07/2019	125,18
05/2019	196	13/06/2019	179,71
04/2019	222	13/05/2019	200,04
03/2019	343	15/04/2019	295,81
02/2019	322	13/03/2019	281,95
01/2019	116	13/02/2019	113,21
12/2018	284	14/01/2019	255,75
11/2018	162	13/12/2018	158,78
10/2018	144	13/11/2018	148,59
09/2018	132	15/10/2018	133,76

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 098.958.093 - SÉRIE B

Emitida em 24/09/2019

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	131	0,794809	104,12	104,12	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			8,04	8,04	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

23,32

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,517610

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 112,16	Valor ICMS 32,52	Valor Total da Nota Fiscal 135,48
Reservado ao Fisco		
D8D7.1B04.491E.E8D1.D345.8B84.7B54.3CDC		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,18 E COFINS R\$5,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 08/2019 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/09/2019 - PIS/PASEP 1,06% e COFINS 4,86%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:23/08-20/09

IDENTIFICAÇÃO
39431240Mês
09/2019

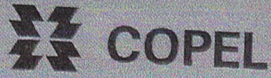
Autenticação Mecânica

Vencimento
13/10/2019Valor a Pagar
135,48**COPEL**

8363000001 2 3548011000 9 00101020198 4 21652687558 0

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 4134

81



Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Biazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



WALDIR MENDES
 R SAO SALVADOR

CEP: 83255000
 CPF: 17157579987

PONTAL DO PARANA - PR

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 41 3455-9641

Previsão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0763900677 - MONOFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Const
19/06/2019 5968	20/07/2019 6038	31 dias	0800

Proxima Leitura P

conjunto: PRAIA

- Realizado Mensal
- Limite Mensal
- Limite Trime
- Limite An

IE 719
 81
 03/07 05/06

Deficiência ou de fido: 0800 726 726
 (Informações: 0800 726 726)
 é individual e em caso de eventual prêmio, a sua divisão a mais de um beneficiário.
 É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNA-SE INTRANSFERIVEL, PREENCHA SEUS DADOS: nome, endereço, telefone e assinatura do titular.
 Para sua segurança, o prêmio é de 90 dias após a data de aquisição da data de vencimento.
 O prazo de validade é de 90 dias após a data de aquisição da data de vencimento.
 Valor: 88660745 Seri



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças n.
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

Companhia de Saneamento do Paraná

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

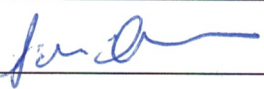
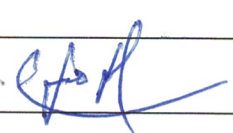
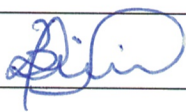
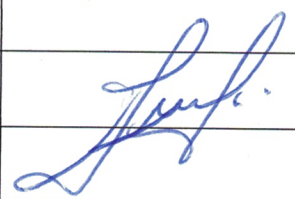
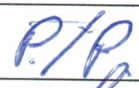
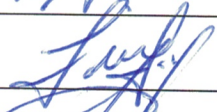
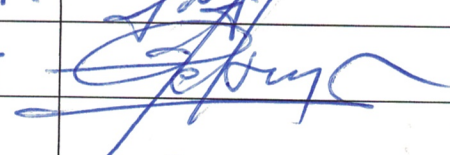

NOME DO CLIENTE LAUDIR DE LÉDIS CAMARGO MATRÍCULA 1623.3609
 ENDEREÇO R. S. SALVADOR (GUARAPARI) NÚMERO 238 Nº LADO - Nº FRENTE
 CEP 83.255-000 LOCAL PONTAL DO PARANÁ
 ROTEIRO DE LEITURA 392-49-24-010-84480 HIDRÔMETRO Y17F189678 4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	44	10	44		44

86

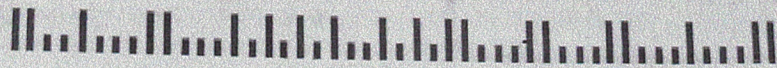
Nós moradores da rua São Salvador, do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
91	✓ Adriane Oliveira R: São Salvador 535	88761405915	
92	✓ João Joel L. de Oliveira R: São Salvador 535	1122716	
93	✓ Zelia de Melo Ulbrico 535 R: São Salvador 535	58174516972	
94	✓ Valmir Schloffer Rua São Salvador 265	RG 6357598	
95	✓ MARIA INAH FERREIRA. PEPE CZAIKOWSKI Rua SALVADOR 146 OAB PR 15469	OAB PR 15469.	 
96	✓ Nelson ^{ZAP} NICTERL Rua S. SALVADOR 289.	265587/5	
97	✓ Antonio Admar Fuzato Rua São Salvador 401	8378711 PR	
98			
99			
100			

MUDE PARA A CONTA ONLINE.

VOCÊ ACESSA SUA CONTA DE ONDE ESTIVER.
SAIBA MAIS EM OI.COM.BR/MINHAOI.



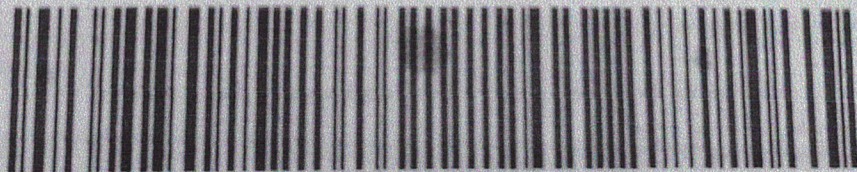
CTCE CURITIBA PR PL3

ADRIANA LUIZ DE OLIVEIRA

R S SALVADOR 00535

BAL GUARAPARI

83255-000 SANTA TEREZINHA - PR



7213512820004040000001463230090819



COPEL

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

VALMIR SCHLOTTAG
 R SAO SALVADOR, 265
 BAL GUARAPARI
 PONTAL DO PARANA - PR - 83255-000
 CPF: 157.695.009-30

Mês de Referência

Julho/2019

Unidade Consumidora

6921167

VENCIMENTO

13/08/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 135,71

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
 Municipio 41 3455-9641 RAMAL 7

FAT-01-20197964829338-3

Informações Técnicas

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Nº Medidor: 0972830646 / BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
19/06/2019 44661	20/07/2019 44802	31 dias 141 kWh	1	141 kWh	4,55 kWh	05/08/2019	21/08/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Ppto.	Valor
06/2019	115	15/07/2019	109,99
05/2019	154	13/06/2019	146,20
04/2019	175	13/05/2019	161,01
03/2019	206	15/04/2019	187,79
02/2019	231	13/03/2019	209,44
01/2019	321	13/02/2019	285,55
12/2018	149	14/01/2019	142,40
11/2018	161	13/12/2018	157,92
10/2018	150	13/11/2018	153,94
09/2018	134	15/10/2018	135,47
08/2018	118	13/09/2018	116,88
07/2018	136	13/08/2018	134,25

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 089.306.855 SÉRIE - B
 Emitida em: 23/07/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	141	0,793121	111,83	111,83	29,00%
Energia Cons. B. Amarela	kWh			2,08		
Total - Preço (1)				113,91		2,08 29,00%
Cont Ilumin Publica Municipio				23,32		
Bonus Itaipu Art.21 Lei N.10438/02				-1,52		
Total - Outros (2)				21,80		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PRAIA DE LESTE

Ref: 05/2019

	DIC	FIC	DMIC	EUUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	33,77
Limite Mensal:	4,71	3,17	2,60	
Limite Trimestral:	9,43	6,35		
Limite Anual:	18,86	12,70		

Tensão Contratada: 127/220 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
113,91	33,03	R\$ 135,71

Composição dos Valores

Distribuição	21,73
Enc. Setoriais	9,22
Energia	40,24
Transmissão	2,96
Tributos	39,76

Reservado ao Fisco

39CB.8377.05F5.2666.3BA.1.1D99.2108.6D65

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,20 E COFINS R\$5,53 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 06/2019 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A PARTIR DE 01/07/2019 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,72%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 3,41% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2559/2019
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Periodos Band.Tarif.: Verde:20/06-30/06 Amarela:01/07-20/07

Unidade Consumidora

6921167

Mês

07/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento

13/08/2019

Valor a Pagar

R\$ 135,71



COPEL

8368000001 7 35710111000 9 00101020197 6 96482933803 4
 NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 341 Agência: 3708

94

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA INAH FERREIRA PEPE CZAIKOWSKI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 15.469 residente e domiciliada na rua **São Salvador nº 146, esquina com Rua Costa Rica, Balneário Guarapari, Pontal do Paraná, PR.**

OUTORGADO:

Valmir Schlotag, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 635.759-8 Pr. residente e domiciliado na rua São Salvador, nº Balneário Guarapari, Pontal do Paraná, Pr.

PODERES:

PODERES ESPECIAIS, para assinar abaixo assinado, visando que a atual Rua Salvador, Balneário Guarapari, Pontal do Paraná, não sofra nenhuma alteração quanto a sua denominação.

Curitiba, 03 de outubro de 2019



MARIA INAH FERREIRA PEPE CZAIKOWSKI
OAB/PR 15469

Segunda via simplificada

Via do cliente

Matricula: **1584.2822**Nome: **MARIA INAH F. PEPE 2225422**Endereço: **R COSTA RICA (GUARAPARI)****Q 11 L 17**Data de Vencimento: **24/09/2019**Valor: **84,18**Nº **00146**Referência: **09/2019**

Documento impresso pelo Autoatendimento Virtual.

O pagamento deste documento não quita débitos anteriores.
Atendimento telefônico Sanepar: 0800 200 0115.**Segunda via simplificada**


Via do estabelecimento

Matricula: **1584.2822**Data de Vencimento: **24/09/2019**Valor: **84,18**Referência: **09/2019**

CTRL: 1584.2822.0919.9190

82660000000-2 84180109201-3 90924158428-5 22092019919-1



		MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	
		CNPJ: 01.609.843/0001-52	
		Secretaria Municipal de Finanças	
		Diretoria Tributária	
PAGAMENTO PARCELADO		LANÇAMENTO EXERCÍCIO - 2017	
Parcela	Vencimento	ÁREA DO LOTE	VALOR VENAL TERRENO
01	10/02/2017		
02	10/03/2017	229,61	22.332,33
03	10/04/2017		
04	10/05/2017		
05	10/06/2017		
06	10/07/2017	253,64	57.418,46
07	10/08/2017		
08	11/09/2017		
09	10/10/2017		
10	10/11/2017		
		ÁREA UNIDADE CONST.	VALOR VENAL IMÓVEL
		253,64	79.750,79
		ALÍQUOTA	
		01%	
Primeira: R\$	90,85		
Dezima: R\$	90,68		

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.				
Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2017	0000057720	190	007	0224
Endereço do Imóvel: 15 DE NOVEMBRO <i>ESQUINA SÃO SALVADOR</i>				
Complemento: 02050070224001				
Bairro: PRAIA DE SANTA TEREZINHA				
PAGAMENTO À VISTA		TOTAL ANUAL DO TRIBUTOS		
Vencimento: 10/02/2017		Combate Incêndio	R\$	66,48
Valor: R\$ 851,17		SLP	R\$	42,98
		Imposto Predial	R\$	797,51
				Valor Total
				R\$ 906,97
Contribuinte: NELSON WICHERAL		CPF/CNPJ: 18695256987		
Cognome: ANA BERTA ROSKAMP, 291				
Complemento:				
Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS		Cidade: CURITIBA/PR		81530-150

COPEL

ANTONIO ADIRNEI UZETO
R. SAO SALVADOR, 401

CEP 81260-080
CNPJ 143/9106007

PONTAL DO PARANA, 190

Responsavel pelo registro em nome da Abonada no Publico e Municipal de 13/02/2011

125 Medidor: 10291631270 - 616 VOLT
Ativam. Anterior: 1 e Ativa Anual: 33 dias
2007/2019: 2200/2019: 2216/7
2109/1: 166 kWh
Proxima leitura prevista: 2009/2019: 1.00
Mês referência: Consumo Medidor A
166 kWh 6,03 kWh

Emp. FOMTA LTDA CONSUMO: 0,617830
Tarifa: 1271,220 kWh
Limite fuso adequada de 7s
117 - 1331202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento - Medidor 175

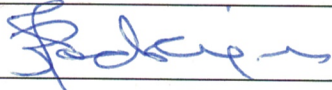

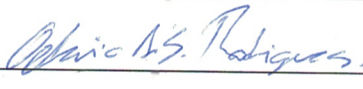
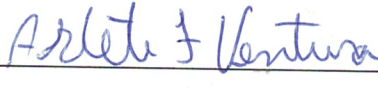

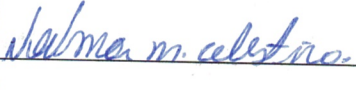
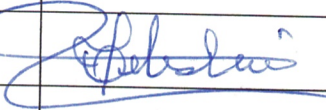

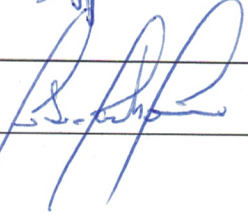
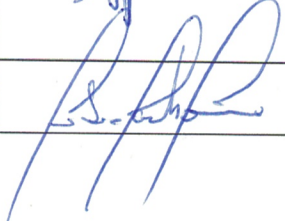
Mês	07/19	08/19	09/19	09/19	02/19	01/19	12/18	10/18
CON	201	119	260	175	176	300	202	176
PAGO	0366	0102	0366	0205	0105	0103	0102	0203

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 9A165348 S/14 B
Emitida em 22/09/2019

Produto	Un	Consumo	Valor Unitaris	Valor Total	BS
1 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	KWH	186	0,793493	131,72	
2 ENERGIA CONS. B. AMARELA	KWH			1,30	
3 ENERGIA CONS. F. VERMELHA	KWH			0,87	
CONF. E LIMP. PÚBLICA MUNICIPAL				25,32	

Nós moradores do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
1	IARA CARMEN SILVA RODRIGUES Rua Curitiba esq. cl XV de Novembro	1229.505-7	
2	CAROLINE ROBERTA Rua Curitiba esq. XV de Novembro	6.777.413-2	
3	Octavio Augusto S. Rodrigues R. Curitiba. esq. XV de Novembro.	9.301298-4	
4	Arlete J Ventura Rua Rosemar Aleixo	49361734	
5	RUA ENG: DARCY GOMES RODRIGUES Eng Claudio Villa Diana	9671172-7	
6	Neuma m. celestino. Rua: Quinze de novembro	6.6653-8	
7	Jamir matheus celestino. Rua: Quinze de novembro	650701-8	
8	Nerize Almeida R. Rosemar A Aleixo 26	13893640	
9	ALYSSON D. SCHNEIDEN R. ROSEMAR ALEIXO, 13	7.744.900-0	
10	Fernando Carlos Rua 15 Novembro 142	4.955.175-4 M	

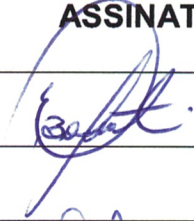

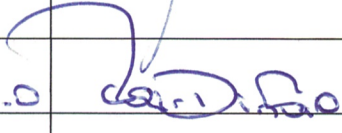
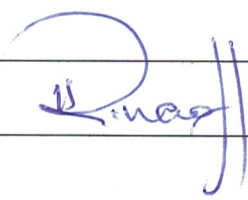
Nós moradores do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
11	Eloriane Terezinha Alves R. ROSEMAR ANTONIO ALVES	5.426337-6	Eloriane T. Alves
12	CLAUDISMAR DANIEL ALVES R. ROSEMAR ANTONIO ALVES	7.880.256-1	<i>[Signature]</i>
13	Nome Carolina A.D. Souto R. DOA CURITIBA	011412117-4	<i>[Signature]</i>
14	Bruno Floriano do Silveira R. DOA CURITIBA	06113543900	Bruno
15	Sandra B.M. Louato GILBERTAL LOUATO	3.758.474-0	<i>[Signature]</i> 999-320846
16	Wilson Cardoso Rita Bot Grassi	3.055.851-0 07152761920	<i>[Signature]</i> GUARAPARI Wilson Rita Grassi
17	R. Dr. Alexandre Gattai 30 SERGIO G. GRASSI	R. Curitiba R. Curitiba	c/ XV de Novembro <i>[Signature]</i> 99951-3097
18	Murilo Alves Alexandre Cardoso	10365095-0	Murilo Alves Alexandre
19	Luís H. CARDOSO Maurilene	72.320.7542-7 6806094-0	<i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>
20	Britany S. Cunha	4130941-5 7037369-6	<i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>

Nós moradores do Balneário Guarapari, apresentamos abaixo-assinado solicitando a Vossa Senhoria, o **cancelamento da alteração da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassim** – Balneário Guarapari.

A referida alteração ocorreu sem o conhecimento dos moradores da Rua São Salvador e do Balneário Guarapari.

	NOME/ENDEREÇO	RG/COPEL (Unidade Consumidora)	ASSINATURA
21	ELQUIAS BALMANT RUA CURITIBA 508	1.4392068	
22	Sonia Maria Raddi R. Curitiba, 508	3445771.9	
23	Clair q.s. Dinão Rua Curitiba, 494	3647699.0	
24	Evika R. Balmant R. Curitiba, 508	(99553-9346) 10.543.104-0	Evika R. Balmant
25	Rua Curitiba, 494 Flavio F. Dinão	535160.0	
26			
27			
28			
29			
30			

